SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2817

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2810158/2021-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear para a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** do Fundo Geral do Município de Abaiara/CE, o Sr. **RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n° **326.081.283-00**, portador da cédula de identidade n° **2019079381-8** – SSP/CE, tendo como atribuições a prática dos atos de ordenação de despesas da unidade orçamentária denominada fundo geral e suas secretarias e órgãos vinculados, nos limites do crédito orçamentário.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:2C6FDAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.15.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2021.09.15.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **HEDELITA NOGUERIA VIEIRA - EIRELE,** por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 28 de Outubro de 2021.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:997613EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo aos Contratos referentes à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.03.1.
Partes: o Município de Abaiara/CE, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa ARAÚJO PETROLEO LTDA.
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados das diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Outubro de 1993, e suas alterações posteriores.
Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em acrescer/reajustar os valores unitários dos combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), a contar da data de sua assinatura.

Signatários: Raimundo Moreira da Silva, Angelo Furtado Sampaio, Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Maria Tavares de Medeiros Maia e José Ivan Araújo.

Abaiara/CE, 28 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AFB313B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 052 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28/10/2021, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 1° DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 052 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Transfere o feriado do dia 28/10/2021, dia do Servidor Público, para o dia 1° de novembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, é feriado em alusão ao dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, é feriado em alusão ao dia de finados.
CONSIDERANDO a proximidade das referidas datas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica excepcionalmente, transferido o feriado de 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público, para o dia 1° de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 28 de outubro de 2021.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:D2A6C63E

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 053 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 EMENTA: ALTERA A LOCAL E O HORÁRIO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE.

PORTARIA Nº 053 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Altera a local e o horário da 30ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decreto estadual n° 34.111, bem como decreto municipal n° 081 de 26 de outubro de 2021, que transfere o feriado do dia 28/10/2021, em alusão ao dia do Servidor Público, para o dia 01/11/2021, véspera do feriado de finados.
CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras, e por conta do feriado municipal do dia 28/10/2021, que foi transferido para a segunda-feira dia 01/11/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de mudança do dia e horário da Sessão, em razão ao feriado e por motivo de ter deliberações importantes a serem pautadas no plenário desta augusta casa,
RESOLVE:

Art. 1º A 30ª (trigésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara será realizada no dia 03/11/2021, às 09h, no Plenário Celso Castro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 28 de outubro de 2021.

RICARDO DE ARAÚJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:5BBF1EA4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. DENOMINA RUA DE "JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA DUARTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL 2.051, de 28 de outubro de 2021.

DENOMINA DE "JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA DUARTE" A RUA COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA RUA: A LESTE COM AS QUADRAS I, J e K; A OESTE COM AS QUADRAS N, M e R; A NORTE COM TERRENO DE FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA; AO SUL COM A AV. MANOEL VIANA ALBUQUERQUE, COM UMA EXTENSÃO DE 220 METROS LINEAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de "José de Anchieta Batista Duarte" a rua com limites e confrontações da rua: a leste com as quadras N, M e R; a norte com terreno de Francisco Andrade de Oliveira; ao sul com a Av. Manoel Viana Albuquerque, com uma extensão de 220 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:8A31DC6C

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. DENOMINA RUA DE ANTÔNIO MILTON DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL 2.052, de 28 de outubro de 2021.

DENOMINA DE ANTÔNIO MILTON DE OLIVEIRA O TRECHO COMPREENDIDO A LESTE COM A RUA A QUADRA F; A OESTE COM A QUADRA G; A NORTE COM AS RUAS TEREZA NUNES ALBUQUERQUE; AO SUL COM TERRENO DE JOÃO FERREIRA FILHO, COM UMA EXTENSÃO DE 88 METROS LINEAR.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de Antônio Milton de Oliveira, o trecho compreendido a leste com a rua a quadra F; a oeste com a quadra G, a norte com as ruas Tereza Nunes Albuquerque; ao sul com terreno de João Ferreira Filho , com uma extensão de 88 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:9845E7B4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
DENOMINA RUA DE MANOEL VIANA ALBURQUERQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL 2.053, de 28 de outubro de 2021.

DENOMINA DE MANOEL VIANA ALBURQUERQUE, O TRECHO COMPRENDIDO A LESTE COM A AV. FRANCISCO ALMES MOREIRA Ce-060, E AO OESTE COM O TERRENO DE MARIA LUIZA DE LIMA, A NORTE COM AS QUADRAS B, D, K, N e U; AO SUL COM AS QUADRAS E, L, O e S, COM EXTENSÃO DE 620 METROS LINEAR.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de Manoel Viana Alburquerque, o trecho compreendido a leste com a Av. Francisco Almes Moreira na Ce-060; a oeste com terreno de Maria Luiza de Lima; a norte com as quadras B,D,K,N e U; ao sul com as quadras E,L, O e S, com uma extensão de 620 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:038242FC

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.060, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
DENOMINA RUA DE JOSÉ GURGEL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.060, de 28 de outubro de 2021.

DENOMINA DE JOSÉ GURGEL DA SILVA, O TRECHO COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA RUA: A LESTE COM A RUA JOSÉ DE ANCHIETA BATISTA DUARTE; A OESTE COM TERRENO DE MARIA LUIZA DE LIMA; A NORTE COM AS QUADRAS M, P, Q, T e V; AO SUL COM AS QUADRAS N e U, COM UMA EXTENSÃO DE 300 METROS LINEAR.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado José Gurgel da Silva (Sr. Zé Tó), trecho com limites e confrontações da rua: A Leste com A Rua José de Anchieta Batista Duarte; a oeste com terreno de Maria Luiza de Lima; a norte com as quadras M, P, Q, T e V; ao sul com as quadras N e U, com uma extensão de 300 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:EEE1B107

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR GIOVANI SOBREIRA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.054, de 28 de outubro de 2021.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR GIOVANI SOBREIRA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Senhor **GIOVANI SOBREIRA GOMES**.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, de 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:194B0ED9

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.056, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE O SENHOR FRANCISCO LUÍS FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.056, de 28 de outubro de 2021.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE O SENHOR FRANCISCO LUÍS FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Senhor ***FRANCISCO LUÍS FEITOSA***.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:78E64B04

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.057, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE O DR. LUIZ EDUARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.057, de 28 de outubro de 2021.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE O Dr. LUIZ EDUARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao ***Dr. LUIZ EDUARDO.***

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:FCA63582

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR JOSÉ MENZONIO LEANDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.058, de 28 de outubro de 2021.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO SENHOR JOSÉ MENZONIO LEANDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Senhor ***JOSÉ MENZONIO LEANDRO***.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:00009D21

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.059, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE A SENHORA EDLANE DE CARVALHO MENDONÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.059, de 28 de outubro de 2021.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE A SENHORA EDLANE DE CARVALHO MENDONÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense à Senhora ***EDLANE DE CARVALHO MENDONÇA***.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A9AC8782

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.055, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.055, de 28 de outubro de 2021.

Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividades essenciais em períodos de calamidade pública no município de Acopiara, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no município de Acopiara, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art.2º- O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art.3º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:16E38A32

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 081-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021. DECRETA FERIADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 081-A, de 28 de outubro de 2021.

Decreta feriado em 1º de novembro de 2021, segunda-feira, em comemoração alusiva ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que dia 28 de outubro, quinta-feira, é Dia do Servidor Público Municipal (art.209 da Lei Municipal 1.205/03 – Estatuto dos Servidores Públicos);
CONSIDERANDO que o próximo dia 02 de novembro é feriado em honra ao Dia de Finados;
CONSIDERANDO a proximidade entre as referidas datas e o interesse público da Administração em regulamentar sua prestação de serviços à população;
DECRETA:
Art.1º - Fica decretado feriado no dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), em homenagem ao Servidor Público Municipal.
Art.2º - Os órgãos e serviços essenciais indicados neste artigo terão seu funcionamento regulado pela chefia imediata, respeitada a grade já habitualmente aplicada em feriados e datas comemorativas.
I - Hospital Municipal;
II - Guarda Civil e STTrans (funções de guarda e fiscalização ostensiva);
III – setores de acolhimento institucional no âmbito do SUAS, serviços de coleta e limpeza urbana.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 081, de 26 de outubro de 2021.
Paço da Prefeitura Municipal, em 28 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:11B17A8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 814

Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuam na Linha de Frente Contra a COVID-19 no município de Altaneira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente contra a COVID-19 no Município de Altaneira, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de Abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Parágrafo Único. O dia a que se refere o caput deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2°. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
I - demonstrar o reconhecimento da população Altaneirense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;
III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;
IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em

momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3o. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos no artigo anterior.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando. - se as disposições era contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 28 dias de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:0599FE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº515/2021

EMENTA: Cria a Comissão Especial Esportiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo é o órgão da administração pública municipal responsável por desenvolver, acompanhar, incentivar e executar todas as atividades ligadas ao desporto em seus diversos segmentos;

CONSIDERANDO que no Município de Altaneira existem várias equipes com membros ligados a atividade esportiva com o intuito de representar este Município em campeonatos, jogos e eventos afins;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo fomentar a prática de todas as atividades que envolva o esporte, buscando acompanhar, organizar e disciplinar a representação esportiva deste Município nas atividades externas.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Esportiva os seguintes membros:

Antonio Pereira da Silva-CPF: 873.545.943-34 – Presidente

Luiz Feliz Oliveira Estevão--CPF: 603.306.973-07 – Secretário

Antonio Rodrigues Cosmo-CPF: 297.485.288-20 – Membro

Art. 2º - Compete à Comissão Especial Esportiva:

Designer o responsável técnico pelas esquipes esportivas que estiverem representando oficialmente o Município;
Cadastrar os esportistas junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município;
Organizar, acompanhar, administrar e executar campeonatos oficiais esportivos neste Município;
Art. 3º - A atuação no âmbito da Comissão e a designação para atuar na qualidade de técnico responsável pelas equipes esportivas não gera vínculo empregatício com o Município e não será remunerado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:72E77B78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO 12.01/2021-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **12.01/2021-TP**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção de quadra poliesportiva, na localidade do sitio tanquinho, no Município de Araripe/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 16 de novembro de 2021, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, n° 757, Centro.

Araripe/CE, 28 de outubro de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:DA96A845

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 634/2021

Lei Municipal Nº 634/2021 Aratuba, 27 de outubro de 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder gratificação temporária e transitória aos servidores do Município que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus e a Vacinação do (COVID-19) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude da declarada situação de calamidade em saúde pública no Município de Aratuba, fica autorizado o Poder Executivo a conceder gratificação temporária e transitória, referente aos meses de janeiro a setembro do ano corrente, aos servidores que exerceram atividades presenciais de enfrentamento e combate ao coronavírus, bem como na vacinação do COVID-19, no valor de R$ 86,18 (*oitenta e seis reais e dezoito centavos*) por mês efetivamente trabalhado para cada um dos servidores.

§ 1º - A gratificação será concedida aos servidores que prestaram serviços à Secretaria da Saúde do Município exercendo de forma presencial as atividades de enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID 19), e terá como referência os meses de janeiro a setembro do corrente ano.

§ 2º - O pagamento da gratificação referente aos meses de janeiro a setembro de 2021 será feito em uma única parcela, a ser paga até o final do mês de outubro do ano corrente.

§ 3º - O valor da gratificação será calculado proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, sendo excluídos do pagamento os dias de falta do servidor, exceto as justificadas.

§ 4º - O servidor que tenha faltado por mais de 3 (três) dias, durante o mês, de forma injustificada, não fará jus à concessão da gratificação no mês correspondente as faltas.

§ 5º - Os servidores que no exercício da atividade profissional, nos meses de janeiro a setembro, que foram acometidos com a COVID-19, não terão seu período de afastamento em decorrência da doença descontado, fazendo jus ao recebimento da gratificação.

§ 6º - Não farão jus à gratificação, os servidores do grupo de risco à COVID-19 que durante o período de janeiro a setembro de 2021, estiveram afastados de suas funções laborais.

§ 7º - A concessão da gratificação temporária será feita em pecúnia.

§ 8º - A gratificação não será:

a)incorporada ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
b)configurada como provento para incidência de contribuição para fins previdenciários do servidor público;
c)caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 2º - Os servidores com direito ao recebimento da gratificação temporária e transitória que exercem atividades presenciais de enfrentamento, prevenção e combate ao coronavírus (COVID 19) serão indicados por comissão a ser criada composta de 03 (três) membros, sendo 01 representante indicado pela Secretaria de Saúde, 01 representante indicado pelo sindicato (SINDIARA) e 01 representante indicado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - A gratificação de que trata a presente lei será paga apenas até o limite de 09 (nove) meses, conforme artigo 1° desta lei, sendo exclusivamente relacionada à situação de pandemia causada pelo coronavírus (COVID 19) e a vacinação.

Art. 4º - A gratificação temporária e transitória aos servidores será custeada com recursos oriundos da Secretaria de Saúde do Município.

Parágrafo Único - O limite global de recursos disponíveis para o pagamento da gratificação será de até R$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Art. 5º - Do valor total a ser dispendido para o pagamento da gratificação temporária e transitória estabelecido no artigo anterior, fica autorizada a transferência de até R$ 11.979,32 (onze *mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos*) à Associação dos Agentes de Saúde de Aratuba, CNPJ 00.092.850/0001-67 para o pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, servidores da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que prestam serviços à Secretaria de Saúde do Município.

Art. 6º - Do valor total a ser dispendido para o pagamento da gratificação temporária e transitória estabelecido no artigo anterior, fica autorizada a transferência de até R$ 20.338,98 (*vinte mil, trezentos e trinta e oito e reais e noventa e oito centavos*) para o INSTITUTO COMPARTILHA - SEMEAC, CNPJ 07.206.048/0001-08 para o pagamento dos a seus funcionários que prestem serviços no Hospital Padre Dionísio, presentemente requisitado pela Secretaria de Saúde do Município, nos termos do Decreto 021/2017 de 08 de março de 2017, prorrogado por meio do decreto municipal nº 55 de 10 de junho de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021, observadas as disposições contidas nessa lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia **1º de janeiro de 2021**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VITOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:478EE2A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 635/2021

Lei Municipal Nº 635/2021 Aratuba, 27 de outubro de 2021.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a Ampliação Definitiva de carga horária de trabalho dos professores integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público de Aratuba e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Aratuba, através da Secretaria de Educação Básica, autorizada a ampliar para 40 (quarenta) horas semanais, em matrícula única, a carga horária do cargo de professor efetivo integrante do Quadro Permanente do Magistério Público de Aratuba, para atendimento de carência definitivamente indentificada no sistema de ensino público municipal.

Art. 2º - A concessão da ampliação definitiva de carga horária dependerá da comprovação de que o professor atenda, cumulativamente, as seguintes condições:

I - que possua estabilidade funcional reconhecida tendo, inclusive, já cumprido o estágio probatório, na data do requeridmento do benefício;
II - que tenha exercido, até a data do requerimento do benefício, por período de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos ou não, jornada suplementar de carga horária, em Unidades da Rede Oficial de Ensidno Municipal de Aratuba, ou em cessão para Unidade de Ensino da Rede Estadual com atuação no Município de Aratuba nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, contado da data do requerimento
Do benefício;
III - que esteja em efetivo exercício do magistério na rede pública municipal de Aratuba com carga horário suplementar ou em cessão para Unidade de Ensino da Rede Estadual com atuação no Município de Aratuba na data do requerimento do benefício**.**
IV - configure acumulação lícita com observância de compartibilidade de horários;
V - detenha apenas um cargo efetivo integrante do quadro permanente do Magistério da Educação Básica, com no máximo 20 (vinte) horas semanais de trabalho.
Parágrafo Primeiro - O professor para ser beneficiado com o que trata o caput deste artigo, deverá pleitear no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da vigência desta Lei, junto a Secretaria de Educação Básica, em formulário próprio, sob pena de decadência.
Parágrafo Segundo - A concessão de ampliação definitiva de carga horária, na forma do art. 1º deste Projeto de Lei, será efetivada através de ato do chefe do poder executivo.
Art. 3º - Para fins de ampliação definitiva de carga horária não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – Convocação para o Serviço Militar;
II – Júri e outros serviços;
III - Desempenho de Função eletiva Federal, Estadual ou Municipal;
IV – Licença Especial, quando ainda não usufruída;

V – Missão ou estudo, para o curso de graduação e pós graduação, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado;
VI – prisão;
VII – disponibilidade;

Parágrafo Único - Não farão jus à ampliação definitiva de carga horária os profissionais do Quadro Permanente do Magistério da Educação Básica de Aratuba, que se encontrem respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos ou readaptados de função.
Art. 4º - Os professores diretores geral de escolas, os professores coordenadores pedagógicos de escolas, os professores coordenadores de escola

anexa, os professores lotados na secretaria de educação exercendo função de apoio à docência ou função correlata e/ou licenciado para mandato classista que atendam os requisitos do caput e incisos I, II, III, IV e V do artigo 2º deste projeto de lei, poderão também optar pela ampliação definitiva de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, em matrícula funcional única.
Art. 5º - As despesas decorrente desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação Básica.
Art. 6º - A ampliação concedida sem observância do que preceitua este projeto de lei, será anulada com ressarcimento ao erário de forma solidária pelo professor beneficiário com ampliação e o agente público que lh deu causa.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor e com efeitos vigentes a partir de **01/01/2022** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F9EC5D5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aratuba, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 29 de Outubro de 2021 ás 09:00h (horário de Brasília)através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link especifico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de Novembro de 2021 as 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. a partir das 09:00hs do dia 11 de Novembro de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/29.10.026 - SRP**, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO 12 ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 28 de outubro de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:67310F69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 29 de Outubro de 2021 ás 14:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link especifico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 11 de Novembro de 2021 as 14:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 14:00hs do dia 11 de Novembro de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 14:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/29.10.027 - SRP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR PARA SERVIÇOS DE ARAÇÃO NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ARATUBA**, Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba, Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 28 de Outubro de 2021.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0AA22AAC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aratuba, através da Sec. de Educação Básica, por meio da Presidente da Comissão de Licitação, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/010 - SME**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AÇÕES PEDAGOGICAS E NO ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO PARA MELHORIA DE ENSINO A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA E DOS ENSINOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE,** com data de abertura marcada para o dia **17 de Novembro de 2021 às 09h00min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, N° 304, Centro, Aratuba - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba – CE.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente, em 28 de Outubro de 2021

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4D3107E2

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL E O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC

5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2019, que entre si celebram, o Município de Aratuba/CE, através da Secretaria de Saúde Municipal e o INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, para os fins que nele se declaram.

O MUNICÍPIO DE ARATUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-07, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecida na Praça Adolfo Lima, nº 120, Centro, CEP: 62.762-000 com CNPJ nº 02.417.466/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR** doravante denominado simplesmente

ADMINISTRAÇÃO PÚBILCA e o INSTITUTO COMPARTILHA, com C.N.P.J. N° 07.206.048/0001-08, estabelecido na Rua Lívio Barreto, Dionísio Torres, 1264, CEP:60.135.22, Fortaleza-CE, neste ato representado pela Presidente Sra. **MARIA HELENI LIMA DA ROCHA**, SSP/CE, CPF n° 280.857.362-68, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo aditivo considerando a necessidade de dar continuidade a execução do convênio, conforme plano de trabalho pactuado, que passa a ser parte integrante deste termo, com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação no que dispõe Art. 55 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 04 (quatro) meses o Termo de Fomento nº 001/2019, nos termos da sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de **04 de outubro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Aratuba, 04 de outubro de 2021.

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

MARIA HELENI LIMA DA ROCHA
Presidente do Instituto Compartilha - SAMEAC

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
RG:
CPF:

02 _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5BD7C190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/30.09.024 - SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/30.09.024-001**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/30.09.024 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ Nº. 10.973.526/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R$ 111.525,00 (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/10/2021 À 28/10/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA - CPF Nº. 006.106.133-67. A

RATUBA/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/30.09.024-002**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/30.09.024 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: SAMPLA COMERCIO E SERV DE INFORMÁTICA EIRELLI -CNPJ Nº. 40.219.546/0001-52. **VALOR GLOBAL:** R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/10/2021 À 28/10/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: VANILDO SIQUEIRA PEREIRA - CPF Nº. 801.120.303-78.

ARATUBA/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2021/30.09.024-003**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021/30.09.024 - SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ Nº. 35.875.067/0001-54. **VALOR GLOBAL:** R$ **59.500,00** (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 28/10/2021 À 28/10/2022. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPF Nº 020.266.153-90. PELA **CONTRATADA**: FELIPE MESQUITA VERAS BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF Nº. 057.877.683-96.

ARATUBA/CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BEA140AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 40, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 40, DE 27 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE O DESCONTO NA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES EM DECORRÊNCIA DO RECEBIMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO recomendação do Ministério Público Federal para que realize o desconto no contracheque do servidor público dos valores recebido indevidamente pelo servidor a titulo de auxílio emergencial.

CONSIDERANDO que a desobediência a recomendação do Ministério Público Federal pode ensejar ajuizamento de ações por crime de desobediência e improbidade administrativa.
CONSIDERANDO que os atos de requerimento e de recebimento do Auxílio Págin, por meio da declaração de informações falsas em sistemas oficiais de solicitação do supracitado benefício, podem configurar os crimes de estelionato e de falsidade ideológica, disciplinados respectivamente nos arts. 171 e 299 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07.12.1940 (Código Penal), além de caracterizar possíveis infrações disciplinares previstas nas leis municipais;
CONSIDERANDO a remuneração possui caráter alimentar, necessitário para alimentação da família.
DECRETA

Art.1º Fica determinando que o desconto recomendado pelo Ministério Público Federal no contracheque dos servidores seja realizado em até 04 (quatro) parcelas, tendo em vista a natureza alimentar da verba remuneratório.

§1º – Deverá ser concedido oportunidade aos servidores para se manifestarem acerca da quantidade de parcelas.

§2º - O desconto somente será efetivado daqueles servidores que devidamente notificados para realizar a restituição, não a realizaram.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 27 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:7558EDC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N° 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú Sr. Daniel Bandeira Lima, em conformidade com o art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, vem por meio desta **CONVOCAR** o Sr. Pedro Henrique Da Silva Amancio, 2° Suplente do Partido Democrático Trabalhista - PDT, para tomar posse temporariamente na Câmara Municipal de Banabuiú a partir de 29/10/2021, no cargo de Vereador, na vaga que pertence a vereadora titular Sra. Anne Vilene Machado Nobre de Vasconcelos, que se encontra licenciada do cargo, como preceitua o artigo 49 da Lei Orgânica do Munícipio de Banabuiú.

O convocado deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:
Declaração de bens;
Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral.

Vale ressaltar o disposto no §2° do art. 23 do Regimento Interno, que o prazo regimental para tomar posse é de 15 (quinze) dias, a partir da convocação, após o não comparecimento, considerar-se-á a renuncia ao cargo convocado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:1ECD9B30

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.011/2021 – SRP - PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR, MULTI PRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI ME, CNPJ: 07.633.382/0001-30, COM VALOR GLOBAL DE R$ 174.592,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura, 28 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:88B8D2B2

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.012/2021-SRP. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O Pregoeiro convoca os interessados para participar do prosseguimento deste certame no próximo dia **04 de novembro de 2021 às 08h:00min**, na sede da Comissão de Pregões na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro, Banabuiú/CE, conforme instrumento convocatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Pregoeiro Oficial do Município. 28 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:68090AB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.011/2021 – SRP - PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**,** Empresas Vencedoras: **MULTI PRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI ME, CNPJ: 07.633.382/0001-30, COM VALOR GLOBAL DE R$ 29.403,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRES**

REAIS). PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária de Educação.

BANABUIÚ-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E57915C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 00.011/2021 – SRP - PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTES VENCEDORES, 1 – POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.990.239/0001-66, COM VALOR GLOBAL DE R$ 116.638,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS): 2 – MULTI PRINT COMERCIO DE TONERS EIRELI ME, CNPJ: 07.633.382/0001-30, COM VALOR GLOBAL DE R$ 39.172,00 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REIAS).** PREGÃO ELETRONICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública**,** 28 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:450DFAC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.10.28.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.09.08.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e a empresa M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de águas pluviais na sede do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 354.689,85 (trezentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. **Vigência do Contrato:** até 30/06/2022. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Paulo Vinicius Laurindo da Silva.

Barro/CE, 28 de outubro 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:1F9DD4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO Nº 2018.09.11.2 - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias e Órgãos que compõem o Fundo Geral do Município de Barro/CE - Quantidade de MB Estimada: 60 (full).
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Cidadania.

CONTRATADA: ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME.

DATA: 22 de outubro de 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:26BCE6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO Nº 2018.09.11.2 - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e dos Programas Sociais desenvolvidos no Município de Barro/CE - Quantidade de MB Estimada: 25 (full).
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Luciana Cartaxo Araújo Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADA: ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME.

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:61DA6CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO nº 2018.09.11.2 - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação e suas demais Unidades Escolares do Município de Barro/CE - Quantidade de MB Estimada: 100 (full).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Geraldo Wandré Tavares Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: FRANCISCO MARQUES VIEIRA GONÇALVES.

DATA: 27 de setembro de 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:6C169229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO Nº 2018.09.11.2 - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria de Educação e suas demais Unidades Escolares do Município de Barro/CE - Quantidade de MB Estimada: 100 (full).
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Geraldo Wandré Tavares Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: FRANCISCO MARQUES VIEIRA GONÇALVES-ME.

DATA: 22 de outubro de 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:F37CCBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO Nº 2018.09.11.2 - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na concessão de acesso a internet (via rádio), bem como sua manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE e suas demais Unidades - Quantidade de MB Estimada: 60 (full).
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME.

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:D1D78D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO N.º 2018.09.11.1 - 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: Contratação de serviços de Locação de Sistemas Informatizados (Softwares) de Folha de Pagamento, Tributos e Licitação, junto à Secretaria de Administração e Cidadania do Município de Barro/CE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: Rodrigo de Carvalho Oliveira - INTERPÚBLICA ASSES. E CONS. MUNICIPAL LTDA - EPP

DATA: 01 de outubro de 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:0889F585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO Nº 2018.09.11.1 - 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DE CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO REMOTO, JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA.

DATA: 15 de outubro 2021**.**

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:1029EC7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de seis anos (maior de sete anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CICERO FIGUEIREDO DE BRITO	VIGIA (PNE)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 28 de Outubro de 2021

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:417A2C57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021-GAB. EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, formulado pela servidora pública Maria Arnalda Lima Belo Silva (Matrícula nº 103795), ocupante do cargo público efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública Maria Arnalda Lima Belo Silva (Matrícula nº 103795), ocupante do cargo público efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 31/10/2021, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 31/10/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C719C48C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Djane Vieira de Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00009, localizado no Sítio Xique Xique, distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EBCC4F15

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Rodrigo Alves da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00010, localizado no Sítio Xique Xique, distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente à atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:701B90F2

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Joaquina Alves Ferreira da Costa torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00011, localizado no Sítio Xique Xique, distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:D53B7A90

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Ana Maurícia da Silva Souza torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00012, localizado no Sítio Cachoeira, Distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:F76FD4C7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A senhora Francisca de Oliveira Mendonça torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00013, localizado no Sítio Cachoeira, Distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:521508AF

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Adalberto Palacio de Brito torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00014, localizado no Sítio Canastras, Distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:185BC912

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luiz Gomes Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00015, localizado no Sítio Canastras, Distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente à atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:BFD838FE

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Clenilce Alves Nobre torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00016, localizado no Sítio Canastras, Distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.
Cariús, 27 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:89D17AF9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Kaio Ricarte Lima torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00017, localizado no Sítio Açafrão, Distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:DE69A5B9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Luciano Alves Leandro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00018, localizado no Sítio Serrinha, Distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:5A818805

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Cícera dos Santos Ribeiro torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) número 00019, localizado no Sítio Serrinha, Distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a atividade de Bovinocultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:8350268E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Waldileny Alves da Silva torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00002 para

a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Cacimbas, São Sebastião Cariús – CE, referente a Bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:C9AB8717

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Maria do Socorro Nascimento torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00003 para a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Tinguijado, São Sebastião Cariús – CE, referente a Bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:7C4AC8CC

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Dioleno Félix de Melo torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00004 para a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Maurícia, Canabrava Cariús – CE, referente a Suinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:059FB84C

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Francisca Roseno de Moura Oliveira torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00005 para a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Canto, distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a Bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:836E2A35

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Senhora Jessica Cristina de Mendonça Martins torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00006 para a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Cachoeira, distrito de São Bartolomeu, Cariús – CE, referente a Bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:674DCAC9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Weslley Pinto de Mendonça torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00007 para a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Cachoeira dos Pintos, distrito de Caipú, Cariús – CE, referente a Bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:49C3A2B6

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Francisco Francinil Alves da Costa torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00008 para a atividade de agropecuária, localizado no Sítio Xique Xique, distrito de Bela Vista, Cariús – CE, referente a Bovinocultura. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 26 de outubro de 2021.

FERNANDA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:58706549

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°052/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 52, de 04 de outubro de 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO

DE CHOROZINHO, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Chorozinho em razão de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID – 19), estabelecido pelo Decreto Municipal n° 013, de 05 de março de 2021, reconhecido e prorrogado até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto Legislativo do Estado n° 574, de 15 de julho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO o cenário de estabilidade que vem apontando os especialistas em relação aos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora a pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;
CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;
CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19 em todo o Chorozinho, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;
CONSIDERANDO, as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º De 4 a 17 de outubro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Chorozinho, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
IV - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observado o disposto no art. 3º, deste Decreto;
V - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;
VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
VII - incidência do dever especial de proteção em relação às pessoas com menos de 60 (sessenta) anos, portadoras de comorbidades, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 28 de fevereiro de 2021, enquanto não decorridos 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose da vacina;
VIII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.
Parágrafo único. É permitido o acesso a açudes e rios, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.
CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Subseção I
Das regras gerais
Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Seção II
Das atividades no município de Chorozinho

Art. 4º No Município Chorozinho, continuam liberadas as atividades presenciais para todos os anos do Ensino Fundamental, observada a capacidade máxima por sala de 50% (cinquenta por cento), podendo chegar a 100% (cem por cento), em acordo com as condições sanitárias locais, em atenção ao Capítulo III do Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021, observadas as demais diretrizes gerais estabelecidas nos Decretos Estaduais.
§ 1º As atividades de ensino já liberadas nos decretos anteriores, continuam liberadas.
§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.
§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
Subseção II
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços
Art. 5º No Município de Chorozinho, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora de shoppings, inclusive escritórios em geral, em acordo com o § 10, art. 5° do Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021, funcionarão a partir das 7h, de segunda a domingo, com a ressalva do disposto no §4º, deste artigo;
II - os shoppings, inclusive os restaurantes neles situados, em acordo com o § 10, art. 5° do Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021, funcionarão a partir das 7h, de segunda a domingo, com a ressalva do disposto no §4º, deste artigo;
III – restaurantes poderão funcionar de 8h às 2h.
IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que respeitados o limite de 70% (setenta cento) da capacidade, o horário de "toque de recolher" e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.
§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes.
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§ 5º Barracas de rio e de açude poderão funcionar das 8h às 2h, devendo ser observadas as regras de protocolo sanitário previstas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas do inciso I, do art. 9º, do Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021.
§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso XI, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, observado o seguinte:
I - limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;
II - obediência às sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021.
§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 9º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso III, do "caput", deste artigo.
§ 10. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.
§ 11º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado e do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.
Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado (a)s, no município:
I - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos dos eventos sociais e observada a capacidade de público prevista no inciso XIII, deste artigo;
II– a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as mesmas regras de protocolo para eventos corporativos;
III - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais, inclusive o disposto no inciso X, deste artigo;
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
IV - a realização, como eventos testes, de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) sejam realizados em ambientes abertos;
b) sejam previamente autorizados pela autoridade sanitária;
c) seja o acesso ao evento restrito a pessoas que tenham sido vacinadas com 02 (duas) doses;
d) observem a limitação de 10% (dez por cento) da capacidade de público, bem como as regras sanitárias a serem estabelecidas em protocolo específico pela Secretaria de Saúde.
V - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;
VI - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras próprias estabelecidas em protocolo específico acertado com a Secretaria de Saúde, inclusive quanto à capacidade e requisitos para participação;
VII - a operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de açude, limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade, desde que haja controle de acesso por parte dos estabelecimentos, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
IX – liberação, em buffets, restaurantes, hotéis e barracas de açude, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretária da Saúde, observado também seguinte:
a) limitação da capacidade em 400 (quatrocentas) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentas) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;
b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;
c) observância do horário de funcionamento previsto no inciso III do art. 5º, do Decreto Estadual n° 34.279, de 02 de outubro de 2021.
X - o funcionamento de circos, bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 60% (sessenta por cento);
XI – a realização de eventos corporativos em ambientes abertos ou fechados, desde que:
a) seja limitado o número de participantes em 600 (seiscentas) pessoas para eventos a serem realizadas em ambientes abertos e em 500 (quinhentas) pessoas para eventos em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;
b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante o evento;
c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.
XII - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento;

XIII - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança sanitária;

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III

Das medidas gerais sanitárias

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

a) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança;

c) limitação a 8 (oito) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

c) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "b", deste inciso.

III – shoppings centers e comércio de rua: controle da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento, em shopping ou comércio de rua.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

Parágrafo único. Além das medidas de proteção já estabelecidas, inclusive a multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 12. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 13. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 14. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 04/10/2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0F052321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°053/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 53, de 18 de outubro de 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Chorozinho em razão de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID – 19), estabelecido pelo Decreto Municipal n° 013, de 05 de março de 2021, reconhecido e prorrogado até 31 de dezembro de 2021 pelo Decreto Legislativo do Estado n° 574, de 15 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 543, de 03 de abril de 2020, prorrogado em fevereiro deste ano, e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, os quais, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO o cenário de estabilidade que vem apontando os especialistas em relação aos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, embora a pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO que, diante dos números apurados, há condições de se continuar o processo de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Ceará;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19 em todo o Chorozinho, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO, as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I

Das medidas de isolamento social

Art. 1º De 18 a 31 de outubro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Chorozinho, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto n.° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - recomendação para que as pessoas permanecem em suas residências, saindo somente em casos de real necessidade;
III - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
IV - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados;
V - autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual n.º 33.815, de 14 de novembro de 2020;
VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
VII - incidência do dever especial de proteção em relação às pessoas com menos de 60 (sessenta) anos, portadoras de comorbidades, nos termos do art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 28 de fevereiro de 2021, enquanto não decorridos 14 (quatorze) dias da aplicação da segunda dose da vacina;
VIII - recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto, conforme previsão do art. 4º, inciso V, do Decreto Estadual n.° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.
§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.
Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações.
Parágrafo único. É permitido o acesso a açudes e rios, desde que preservado o distanciamento social e evitadas aglomerações.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Subseção I
Das regras gerais
Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas nos termos do Decreto Estadual n.º 34.031, de 10 de abril de 2021, assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas.
Seção II
Das atividades de ensino
Art. 4º No Município Chorozinho, continuam liberadas as atividades presenciais para todos os anos do Ensino Fundamental, observada a capacidade máxima por sala de 50% (cinquenta por cento), podendo chegar a 100% (cem por cento), em acordo com as condições sanitárias locais, em atenção ao Capítulo III do Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021, observadas as demais diretrizes gerais estabelecidas nos Decretos Estaduais.
§ 2º As atividades de ensino já liberadas nos decretos anteriores, continuam liberadas.
§ 3º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.
§ 4º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.
Subseção II
Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços
Art. 5º No Município de Chorozinho, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:
I - o comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos situados fora de shoppings, inclusive escritórios em geral, em acordo com o § 10, art. 5° do Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021, funcionarão a partir das 7h, de segunda a domingo, com a ressalva do disposto no §4º, deste artigo;
II - os shoppings, inclusive os restaurantes neles situados, em acordo com o § 10, art. 5° do Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021, funcionarão a partir das 7h, de segunda a domingo, com a ressalva do disposto no §4º, deste artigo;
III – restaurantes poderão funcionar de 8h às 3h.
IV - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Estadual n.º 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h:
I – o funcionamento se dê por horário marcado;
II – respeitado o limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes.
III - observados todos os protocolos de biossegurança.
§ 5º Barracas de rio e de açude poderão funcionar das 8h às 3h, devendo ser observadas as regras de protocolo sanitário previstas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas do inciso I, do art. 9º, do Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021.
§ 6º Sem prejuízo do disposto no inciso XII, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive aquelas previstas no inciso I, do art. 9º, Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021.
§ 7º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos

sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§ 8º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 9º. Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres poderão funcionar sem restrição de horário para hóspedes, aplicável, quanto ao atendimento de não hóspedes, o disposto no inciso III, do "caput", deste artigo.
§ 10. Recomenda-se aos estabelecimentos bancários a extensão do horário de funcionamento na conformidade do disposto neste artigo.
§ 11º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária da Saúde do Estado e do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará.
Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado (a)s, no município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as mesmas condições previstas no inciso V, deste artigo.
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos dos eventos sociais e observada a capacidade de público prevista no inciso XIV, deste artigo;
III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
VI - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais, inclusive o disposto no inciso XII, deste artigo;
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, com a presença restrita de público, desde que:
a) sejam realizados em ambientes abertos;
b) sejam previamente autorizados pela autoridade sanitária;
c) seja o acesso ao evento restrito a pessoas que tenham sido vacinadas com 02 (duas) doses;
d) atendam as regras sanitárias estabelecidas em protocolo específico pela equipe da saúde;
e) observem as seguintes limitações de público:
1. a partir de 16 de outubro, 30% (trinta por cento) da capacidade total do estádio;
2. a partir de 23 de outubro, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estádioV - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;
VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;
VII - a realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras próprias estabelecidas em protocolo específico acertado com a Secretária de Saúde, inclusive quanto à capacidade e requisitos para participação;

VIII - a operação de piscinas e parques aquáticos em barracas de açude, limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade, desde que haja controle de acesso por parte dos estabelecimentos, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
IX - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;
X – liberação, em buffets, restaurantes, hotéis e barracas de açude, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretária da Saúde, observado também seguinte:
a) limitação da capacidade em 500 (quinhentas) pessoas para ambientes abertos e 300 (trezentas) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;
b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento;
c) observância do horário de funcionamento previsto no inciso III do art. 5º, Decreto Estadual n° 34.298, de 16 de outubro de 2021.
XI - o funcionamento de circos, teatros, museus, bibliotecas e cinemas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento);
XII – a realização de eventos corporativos em ambientes abertos ou fechados, desde que:
a) seja limitado o número de participantes em 700 (setecentas) pessoas para eventos a serem realizadas em ambientes abertos e em 600 (seiscentas) pessoas para eventos em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;
b) não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante o evento;
c) seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.
XIII - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento;
XIV - as apresentações musicais nas áreas comuns de condomínios realizadas por, no máximo, 2 (dois) profissionais, desde que seja essa uma iniciativa do próprio condomínio, não haja aglomerações ou contato entre moradores e sejam observadas todas as regras e protocolos de segurança sanitária;
Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 8º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que sem a presença de público, respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III
Das medidas gerais sanitárias

Art. 9º As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:
I – restaurantes e hotéis:
a) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança;
c) limitação a 10 (dez) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.
II – hotéis, pousadas e afins:
a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.
b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;
c) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "b", deste inciso.
III – shoppings centers e comércio de rua: controle da quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento, em shopping ou comércio de rua.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 10. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 12. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.
Art. 13. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.
Art. 14. Os órgãos e entidades de quaisquer dos Poderes e Instituições públicas promoverão, na forma e nas condições definidas pela gestão de cada órgão ou entidade ou pela chefia dos Poderes e Instituições, o retorno gradual, seguro e responsável do serviço presencial no ambiente interno de trabalho, observadas as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 18/10/2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:95BBA7F4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.06.23.020 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA LUIZ GONZAGA – SEDE DO MUNICÍPIO; RUA SDO 01 – LOCALIDADE DE SALGADO; E RUA SDO 02 – CAMPESTRE II, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2019 - MAPP 625),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º daLei nº 8.666/93e arts. 1°, 2° e 3° daLei n° 10.192/2001.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no Contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CHOROZINHO-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:57FF8F01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.06.23.020 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE II - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NA RUA JOÃO RAIMUNDO DA COSTA – CAMPESTRE I, CONFORME CONVÊNIO Nº 08/2019 - MAPP 626),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º daLei nº 8.666/93e arts. 1°, 2° e 3° daLei n° 10.192/2001.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no Contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CHOROZINHO-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2C16ECDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2020.06.23.020 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE III - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA SDO 06 – DISTRITO DE CEDRO E RUA SDO 07 – DISTRITO DE CEDRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2019 – MAPP 627),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Arts. 40, inc. XI, art. 55, inc. III c/c art. 65 §8º daLei nº 8.666/93e arts. 1°, 2° e 3° daLei n° 10.192/2001.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto estabelecer o reajuste no Contrato original firmado, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil.

CHOROZINHO-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C34F5BBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.05**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 9.284,69 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5B67DB5F

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.13**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 394,10 (Trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:952F9CBD

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.19**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:ECDC9FF0

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.25**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 432,14 (Quatrocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:9A52EFE0

GABINETE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.02** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Gabinete do Prefeito** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 3.784,20 (Três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:89774840

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.01**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 288.887,95 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:82CF0017

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.07**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME** – Valor Global: **R$ 34.003,12 (Trinta e quatro mil, três reais e doze centavos) -**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E86801F6

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.09**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 74.072,71 (Setenta e quatro mil, setenta e dois reais e setenta e um centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F0413073

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.15**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 55.382,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:136C3DFE

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.21**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 171.599,60 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E98AF599

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.06** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 121.005,13 Cento e vinte e um mil, cinco reais e treze centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:70712D58

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC**– Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI** – Valor Global: **R$ 7.881,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e um reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Naille Martins Evangelista** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:38E7E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.29**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

Econômico e Social do município de Croatá - CE– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **F. DE A. LOPES – ME, CNPJ nº 08.155.614/0001-54**, – Valor Global: **R$ 7.431,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto**
(CONTRATANTE); **F. DE A. LOPES-ME** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0592CB76

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.37**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** – Contratada: **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 35.959.058/0001-41**, – Valor Global: **R$ 1.815,00 (Hum mil, oitocentos e quinze um reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto**(CONTRATANTE); **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D2D82E6C

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.16.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, produtos para composição de Kit's natalidade e artigos funerários, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Croatá/CE** – Contratada: **ER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 21.253.681/0001-70** – Valor Global: **R$ 19.999,81 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/04/2021** – Vigência: **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Eliane Maria de Macedo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C8DC08C5

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.16.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, produtos para composição de Kit's natalidade e artigos funerários, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Croatá/CE** – Contratada: **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.616.533/0001-56** – Valor Global: **R$ 50.999,84 (Cinquenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/04/2021** – Vigência: **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2F57033B

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.16.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, produtos para composição de Kit's natalidade e artigos funerários, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Croatá/CE** – Contratada: **ANTONIO RAFAEL P DE MESQUITA, CNPJ nº 17.211.651/0001-23** – Valor Global: **R$ 130.056,00 (Cento e Trinta Mil e Cinquenta e Seis Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/04/2021** – Vigência: **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Antonio Rafael Pereira de Mesquita** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:10324ABC

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.16.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, produtos para composição de Kit's natalidade e artigos funerários, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Croatá/CE** – Contratada: **FUNERÁRIA N. SENHORA DE FÁTIMA EIRELI, CNPJ nº 05.504.132/0001-74** – Valor Global: **R$ 139.510,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Dez Reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/04/2021** – Vigência: **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Marcilio Terceiro de Vasconcelos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1FEA7155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.03**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 63.640,85 (Sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** –

Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4679E7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.10**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 1.676,48 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C3C423FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.18**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 1.497,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais)-**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C3AAE285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.26**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 7.527,60 (Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)-**Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A787A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.01** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA** – Valor Global: **R$ 7.661,80 (Sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:51CF7C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.27**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **F. DE A. LOPES – ME, CNPJ nº 08.155.614/0001-54**– Valor Global: **R$ 4.151,00** (**quatro mil cento e cinquenta e um reais**) – Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de dezembro de 2021–** Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **F. DE A. LOPES-ME** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2F64ABD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.32**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME , CNPJ nº 19.599.914/0001-49**, – Valor Global: **R$ 834,00 (Oitocentos e trinta e quatro reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA-ME** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0F9CA988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.34**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 35.959.058/0001-41**, – Valor Global: **R$ 1.905,00** (**Hum mil, novecentos e cinco reais**)– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B3F97C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.06.01.03** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **TRÓIA SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 26.387.303/0001-00** – Valor Global: **R$ 370.027,68 (trezentos e setenta mil vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/06/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Antônio Roque de Carvalho** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:19A89EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico N.º 2021.09.01.01/PE/PMC,** que tem como objeto a **Contratação de Serviços a Serem Prestados na Execução do Transporte Escolar dos Alunos, por Intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá/CE.** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.896.694/0001-00,** no valor global de **R$ 934.196,11 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos).**

Croatá-CE, 07 de Outubro de 2021.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C7CF3B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.10.08.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.09.01.01/PE/PMC** – Objeto: **Contratação de Serviços a Serem Prestados na Execução do Transporte Escolar dos Alunos, por Intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Croatá/CE** – Contratada: **S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.896.694/0001-00** – Valor Global: **R$ 934.196,11 (Novecentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e onze centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/10/2021** – Vigência: **08/10/2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Salomão Santana Muniz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F0A5B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.28.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19)** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ nº 22.076.395/0001-49** – Valor Global: **R$ 1.718.547,29 (Um Milhão Setecentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **28/04/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Gutemberg Silva Gomes**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:37EDAC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.28.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19)** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 24.805.886/0001-09** – Valor Global: **R$ 1.366.079,60 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **28/04/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7D386892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19)** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ nº 22.076.395/0001-49** – Valor Global: **R$ 47.718,90 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Gutemberg Silva Gomes**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0BEE62A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19)** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 24.805.886/0001-09** – Valor Global: **R$ 24.087,70 (Vinte e Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **31/12/2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E36D584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Croatá, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico Nº 2021.03.11.01/PE/PMC,** que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como a formação de kit de alimentação, destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, para o período de suspensão das aulas presenciais em virtude da pandemia (COVID-19).** Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: **FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ nº 22.076.395/0001-49,** no valor global de **R$ 1.766.266,19 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Dezenove Centavos). DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 24.805.886/0001-09** no valor global de **R$ 1.390.167,30 (Um Milhão Trezentos e Noventa Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).**

Croatá-CE, 13 de Outubro de 2021.

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes –

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E903E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 553.990,40 (Quinhentos e cinquenta e tres mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BBCF3638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.02**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 553.990,40 (Quinhentos e cinquenta e tres mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:567D721C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.08**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **F.J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME** – Valor Global: **R$ 1.146,58 (Hum mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins**

(CONTRATANTE); **Francisco Juari Bandeira de Sousa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:144772F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.14**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 20.314,00 (Vinte mil, trezentos e quatorze reais)..**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:75F4E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.16**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 11.356,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:238C0CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.22**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 8.175,76 (Oito mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E228B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.04** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 161.060,18 (Cento e sessenta e um mil, sessenta reais e dezoito centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EE786346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC**– Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**– Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI** – Valor Global: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Naille Martins Evangelista** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:44DFAB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.28**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **F. DE A. LOPES – ME, CNPJ nº 08.155.614/0001-54**, – Valor Global: **R$ 22.554,00** (**vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais**) – Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **F. DE A. LOPES-ME** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4D92DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.33**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA – ME , CNPJ nº 19.599.914/0001-49**, – Valor Global: **R$ 3.288,00 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **FRANCISCO DANILO TIMBÓ FERREIRA-ME** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4BDCB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.35**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 35.959.058/0001-41**, – Valor Global: **R$ R$ 8.088,00** (**Oito mil e oitenta e oito reais**)– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7EF671D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO:
2021.03.08.08

INSTRUMENTO VINCULANTE:
Pregão Eletrônico nº 2021.02.15.01/PE/PMC

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CROATÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATADA:
F. M. JERONIMO DE LIMA COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº **22.111.893/0001-85**, situada na **Av. Presidente Castelo Branco, n° 1500, Centro, Croatá, CEP: 62.390-000, Estado do Ceará**.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** da dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: **12 361 0038 2.051 – Manutenção do Transpor te Escolar**
Origem do Recurso: **1115000000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementação; 1120000000 - Transferência do Salário-Educação; 1123000000 - Transferência de Recurso do PNATE; 1124000000 - Outras Transferências do FNDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
§8º do art. 65 da lei 8.666/93

DATA:
Croatá – CE., 13 de Setembro de 2021

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1E6E65EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: **2021.03.12.03**

INSTRUMENTO VINCULANTE: **Pregão Eletrônico nº 2021.02.18.01/PE/PMC**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CROATÁ** ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA: **L S DE FARIAS - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº **23.895.062/0001-04**, situada na **Av. Darcy Correia, 576, Centro, CEP: 62.390-000, Ipu, Estado do Ceará.**

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **INCLUSÃO** das dotações Orçamentárias abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em acréscimo aquela prevista no instrumento inicial, para a **Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Pneus destinados a atender a frota de veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Croatá/CE:**

Nova Dotação: **12 361 0038 2.051 – Manutenção do Transpor te Escolar**
Origem do Recurso: **1115000000 - Transferência do FUNDEB 40%-Complementação; 1120000000 - Transferência do Salário-Educação; 1123000000 - Transferência de Recurso do PNATE; 1124000000 - Outras Transferências do FNDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **§8º do art. 65 da lei 8.666/93**

DATA: **Croatá – CE., 27 de Outubro de 2021**

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E4BDC4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.01** – Processo Originário: **Tomada**

de Preços N.º 2021.02.09.01/TP/PMC – Objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda das secretarias de infraestrutura, educação e saúde do município de Croatá-CE.– Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 07.279.410/0001-62** – Valor Global: **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Claudio José Queiroz Barros** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:01E17ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.19.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.27.02/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental I, 1º e 2º ano, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **ANA BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ nº 41.385.163/0001-17** – Valor Global: **R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **19/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Ana Beatriz de Araújo da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:46321A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.04.15.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.03.18.02/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material didático, para atender a demanda de alunos da Educação Infantil, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.596.757/0001-64** – Valor Global: **R$ 200.987,00 (duzentos mil novecentos e oitenta e sete reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/04/2021** – Vigência: **08 (oito) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FFFA6A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.06.01.02** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** – Contratada: **TRÓIA SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 26.387.303/0001-00** – Valor Global: **R$1.198.128,96 (um milhão cento e noventa e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/06/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Maria das Chagas de Sousa Martins** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2FF993E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº **2021.09.29.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CROATÁ** – **Habilitadas:** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; DEC. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA; PVR CAETANO EIRELI; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 10/11/2021 às 08h30m** –

Presidente da Comissão de Licitação:
JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:BB785C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.04**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 8.969,40 (Oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:97F479BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.11**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 383,04 (Trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos).**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6652CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.17**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 2.367,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e sete reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F35911B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.24**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 2.007,36 (Dois mil, sete reais e trinta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:004AE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.05** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE.**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 22.215,60 (Vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:FD958D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC**– Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI** – Valor Global: **R$ 28.878,32 (Vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Naille Martins Evangelista** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EB2CBEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.30**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **F. DE A. LOPES – ME, CNPJ nº 08.155.614/0001-54**, – Valor Global: **R$ 4.560,50** (**quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos**)– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **F. DE A. LOPES-ME** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:81BD8AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.36**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e do Desenvolvimento Rural** – Contratada: **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 35.959.058/0001-41**, – Valor Global: **R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A8947920

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.20.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.04.06.01/TP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para manutenção, ampliação e todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades da Prefeitura quanto a sua iluminação pública do município de Croatá/CE** – Contratada: **SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.346.772/0001-12** – Valor Global: **R$ 758.576,27 (Setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **20/05/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Sales Cavalcante Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AEEC1B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.03** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.09.01/TP/PMC** – Objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda das secretarias de infraestrutura, educação e saúde do município de Croatá-CE.– Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 07.279.410/0001-62** – Valor Global: **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Claudio José Queiroz Barros** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:28B91002

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.12.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção e elétrico destinados atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **CNIP-COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 14.248.351/0001-20** – Valor Global: **R$ 11.524,00 (onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Rafael Kaiser Vasconcelos Maciel**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B9DDDC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.12.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção e elétrico destinados atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18** – Valor Global: **R$ 12.159,00 (doze mil, cento e cinquenta e nove reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Geciano Antonio Jaguseski**(CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A6A6078D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.12.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.13.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de material de construção e elétrico destinados atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **A. RÉGIS ALVES CORDEIRO – ME, CNPJ nº 20.397.761/0001-36** – Valor Global: **R$ 127.682,90 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **12/05/2021** – Vigência: **07 (sete) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Antônio Regis Alves Cordeiro** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4474246A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.07.27.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.05.31.01/TP/PMC** – Objeto: **Contratação dos**

serviços de preservação das faixas de domínios, roço das estradas carroçáveis rurais e urbanas no município de Croatá/Ce – Contratada: **J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 18.866.411/0001-20** – Valor Global: **R$ 130.910,33 (Cento e trinta mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **27/07/2021** – Vigência: **05 (cinco) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Francisco do Vale Pinto Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:31BE474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.06.01.01** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Rural** – Contratada: **TRÓIA SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 26.387.303/0001-00** – Valor Global: **R$1.312.166,64 (um milhão trezentos e doze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/06/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0782E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.06**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **SHOPPING PAPELARIA EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 6.505,20 (Seis mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **José Beni Soares Trajano Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E3CBB963

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.12**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA-LTDA** – Valor Global: **R$ 255,36 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**– Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:822AFD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.20**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -EIRELI** – Valor Global: **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Daniella Gomes dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:DF055C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.23**– Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – Valor Global: **R$ 1.672,80 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)–** Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **João Bosco de Araújo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D2EB5D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.03** – Processo Originário: **O Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC;**– Objeto: **Aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA**– Valor Global: **R$ 12.009,33 (Doze mil, nove reais e trinta e três centavos)**.– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco**

Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); **Marcyano Rodrigues Mororo Filho** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:486E65DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.13.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.01/PE/SRP/PMC**– Objeto: **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e fardamentos destinados a atender às demandas de diversas secretarias do município de Croatá/CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI** – Valor Global: **R$ 1.344,00 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**– Data da Assinatura do Contrato: **13/08/2021** – Vigência: **Até 31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Naille Martins Evangelista** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:21048D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.08.03.31**– Processo Originário: **Pregão Presencial N.º 2021.07.07.01/PPRP/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenções ou instalações em aparelhos de refrigeração, geladeiras, freezer e bebedouros, compressores e geláguas para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de Croatá - CE**– Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **F. DE A. LOPES – ME, CNPJ nº 08.155.614/0001-54**, – Valor Global: **R$ 4.008,50** (**quatro mil, oito reais e cinquenta centavos**) – Data da Assinatura do Contrato: **03/08/2021** – Vigência: **31 de Dezembro de 2021** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **F. DE A. LOPES-ME** (CONTRATADA)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4DDCC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.06.01.04** – Processo Originário: **Pregão Presencial n.º 2021.05.06.01/PP/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para fornecimento de mão de obra exclusiva e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo** – Contratada: **TRÓIA SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ nº 26.387.303/0001-00** – Valor Global: **R$ 823.405,20 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **01/06/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Marcelo Freire de Aguiar** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:105C836E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.03.08.02** – Processo Originário: **Tomada de Preços N.º 2021.02.09.01/TP/PMC** – Objeto: **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para a captação de recursos estaduais e federais, bem como a utilização em obras de recursos próprios municipais, conforme demanda das secretarias de infraestrutura, educação e saúde do município de Croatá-CE.– Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA EIRELI, CNPJ nº 07.279.410/0001-62** – Valor Global: **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).** – Data da Assinatura do Contrato: **08/03/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Claudio José Queiroz Barros** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:45732EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.05.01/PERP/PMC** – Objeto: **Registro de Preços ensejando futura e eventual Aquisição de recarga de gás engarrafado (oxigênio medicinal) e aquisição de cilindros em razão das ações de enfrentamento de emergência decorrentes do coronavirus-COVID19 para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Antonino do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.436.496/0001-34** – Valor Global: **R$ 67.747,00 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Lilian Andrade Nobrega Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:331B8F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2021.05.04.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N.º 2021.04.05.01/PERP/PMC** – Objeto: **Registro de Preços ensejando futura e eventual Aquisição de recarga de gás engarrafado (oxigênio medicinal) e aquisição de cilindros em razão das ações de enfrentamento de emergência decorrentes do coronavirus-COVID19 para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Antonino do Município de Croatá-CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **BRUNO DE S. BORGES COMERCIO DE GASES, CNPJ nº 38.425.303/0001-29** – Valor Global: **R$ 39.248,00 (setenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **04/05/2021** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Sandra Alves do Nascimento** (CONTRATANTE); **Bruno de Sousa Borges** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8C00737F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2021-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, E TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (KM RODADO). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **12.11.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:78454EB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.04.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.04.1. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA., CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. -ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, N 3 CONSTRUTORA EIRELI, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME, S.L. DE ALENCAR ENGENHARIA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S): S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME,** por descumprimento às alíneas "f", "g", e "i" do item 3.2.13, e a alínea "i" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI,** por descumprimento às alíneas "f" e "g" do item 3.2.13 do Edital Convocatório; **VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME,** por descumprimento às alíneas "f", "g", "h" e "i" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS,** por descumprimento à alínea "h" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório e por descumprimento ao item 3.2.18 do Edital Convocatório; **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** por descumprimento às alíneas "a", "c", "f", "g", e "h" do item 3.2.13 do Edital Convocatório e por descumprimento a alínea "i" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; e **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** por descumprimento às alíneas "c", "f" e "g" do item 3.2.13 do Edital Convocatório e por descumprimento a alínea "f" e "g" do item 3.2.14 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 28 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6C277F54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-291001-TP,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE GOIBEIRA AO CAMPESTRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** A Sessão será realizada às **08h00min** do dia **18 de novembro de 2021,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE.O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7A9B6E37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-PE-SAP

CONTRATANTE(S): SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SEC. DE SAÚDE; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. CONTRATADAS: JOSE BENI S. TRAJANO FILHO, inscrita no CNPJ nº 09.148.718/0001-02, situada a Av. São Jorge - 1001, Rampa, Reriutaba-CE, CEP: 62.260-000, e-mail: jbscomserv@gmail.com, Fone: (88) 9962-80787, vencedora e POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.990.239/0001-66, situada a R 135 (Conj. Ceara II), Nº 35, Conjunto Ceara II, Fortaleza-CE, CEP: 60.530-170, Fone: (85) 9962-35226, e-mail: positivo35a@gmail.com, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal N° 10.520/02, 8.666/1993, Decreto Federal nº. 10.024/19, LC nº 123/2006.; SENDO OS SEGUINTES VALORES POR SECRETARIA DE JOSÉ BENI S. TRAJANO: SEC. DE EDUCAÇÃO CONTRATO nº 081021-02/06 VALOR R$ 425.872,00; SEC. DE SAÚDE CONTRATO nº 071021-02/08 VALOR: R$ 10.820,00; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO nº 071021-01/04 VALOR R$ 24.835,00; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 2510.21-01/04; VALOR: R$ 93.130,00; POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA: SEC. DE EDUCAÇÃO CONTRATO nº 0810.21-01/06

VALOR R$ 23.255,00; SEC. DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO nº 0710.21-02/04 VALOR R$ 325,00; FONTE DE RECURSOS: Próprios/Federal. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0002.2.009. – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças. 10.122.0002.2.053– Manutenção dos Serviços da Secretária de Saúde 10.301.0025.2.056 – Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica 10.302.0026.2.060- Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade 10.303.0029.2.064 – 12.361.0002.2.017 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0040.2.026 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40% –. ELEMENTO DE DESPESA nº 33.90.30.00, 44.90.52.00 VIGÊNCIA: 31/12/2021. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-CE. ASSINAM PELAS CONTRATANTES: Antônia Evani Araújo Teles Gomes, - Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação; Roberta Caroliny de Paiva Firmino - Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; - Jair Boto Cruz, Ordenador de Despesas da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, CONTRATANTES. ASSINA PELA CONTRATADA; Jose Beni Soares Trajano Filho, inscrito no CPF: 035.915.113-23 e Aércio Nogueira Vasconcelos Junior, inscrito no CPF: 654.140.043-15 CONTRATADA.

Guaraciaba do Norte – CE, 26 de Outubro de 2021.

JAIR BOTO CRUZ
Ordenador de Despesas da Sec. de Planejamento, Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A52DFD38

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014 PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, Antonio Adail Machado Castro, no uso das atribuições que lhe são compatíveis por lei, levando em consideração a determinação judicial no Processo n° 0002373-40.2019.8.06.0084 determinando que o chefe do Poder Executivo proceda a convocação dos autores abaixos relacionados no anexo I do presente edital de convocação para que se apresentem no prazo e munidos da documentação constantes no ANEXO II.

Os convocados deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, durante os 04 (quatro) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, na cidade de Guaraciaba do Norte/CE no horário de 08:00 às 14:00 horas, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo II, que também ficam fazendo parte integrante da presente convocação.

A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital pelo candidato será considerada como **DESISTÊNCIA DO CANDIDATO** do direito de ser nomeado para o cargo a que foi aprovado. Após a entrega da documentação, o candidato deverá comparecer no dia 10 (dez) de novembro do ano em curso, a partir das 13 h, no Centro de Saúde Abílio Madeira I e II - UBS, situada à Avenida 12 de maio, Praça da Rodoviária, nesta urbe, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo II deste edital. O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Após a apresentação de toda a documentação e realizado o exame admissional, e preenchendo todos os requisitos, o candidato deverá comparecer no dia 12 de novembro de 2021, às 10:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, para nomeação e posse.

Guaraciaba do Norte/ CE, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I: RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Paulo Joca Ribeiro Júnior;
Rui Soares de Meneses;

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
- Cópia autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 recentes;
- Cópia autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia autenticada do Certificado Reservista para homens;
- Cópia autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Cópia autenticada do comprovante de residência atual;
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Cópia de comprovante de conta bancária;
- Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não acumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
- Dados para contato: número de telefone e email;
- Atestado de Antecedentes Criminais (folha corrida), emitido pelo site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social-SSPDS-CE, através do link: **https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/;**
- Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, **em que tenha residido nos últimos dois anos**, contados retroativamente à data de publicação do Edital de Convocação. Essa certidão pode ser emitida pelo site do Tribunal de Justiça, através do link: **https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf**

O convocado **DEVE INFORMAR NOS CAMPOS DO FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO:**
Instância: Primeiro Grau;
Tipo de Pessoa: Física;
Natureza: Criminal;
Tipo de Certidão: Certidão Judicial.

- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, emitida pelo site do Departamento da Polícia Federal, através do link: **https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;**
- Certidão de Nada Consta da Justiça Federal fornecida no site da Justiça Federal no Ceará, através do link: **http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx**

O convocado DEVE INFORMAR NOS CAMPOS DO FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO:
Natureza: todas;
Para fins eleitorais: NÃO assinalar.

- Declaração de que não é aposentado por invalidez;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso;
- Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária.

EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS

- Raio x do tórax em PA com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo;
- Eletroencefalograma com laudo;
- Laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra;
- Laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria;
- Audiometria com laudo;
- Laringoscopia com laudo;
- Hemograma completo;
- Grupo Sanguíneo/Rh;
- Glicemia jejum;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- TGO;
- TGP;
- Creatinina;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0DC0AD6A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Paulo de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)** localizado no sitio Curralinho.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
27 de outubro de 2021

JULIÃO FERREIRA SOARES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:186BFC69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2021 – GP 28 de Outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Senhor **FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA,** Respondendo Interinamente pelo Cargo de Secretário de Educação e Cultura do Município de Ibaretama-CE e das Funções de Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, do Fundo Municipal de Educação - FME e do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação nos átrios do Poder Executivo Municipal, e no site www.Ibaretama.ce.gov.br, além de outros locais de publicidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 28 de Outubro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:E0E66EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 136/2021 – GP
28 de Outubro de 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, os MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, BIÊNIO 2021 a 2023.

ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL –OG

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Francisca Erigesika da Silva dos
SUPLENTE: Lola Luiza Pinheiro Mendes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Aila Maria Cabral Oliveira
SUPLENTE: Francisco Célio Cavalcante Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Virginia Alves de Sousa
SUPLENTE: Francisca Viana Arruda da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: José Erivan Abraão Maia
SUPLENTE: Marcos Cleiton Oliveira Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
TITULAR: Cláudia Maria Soares dos Santos
SUPLENTE: Thallyta Kelly da Silva Oliveira

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ÁREA DOS PEQUENOS AGRICULTORES E JOVENS DE LAJEDO E BANCO DE SEMENTES CRIOLOS ANTONIO NETO.
TITULAR: Océlia de Freitas Silva
SUPLENTE: Lúcia Maria Veturiano de Freitas

PASTORAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Antônio Gleison Batista Bezerra
SUPLENTE: Francisco Jackson Viana Lima

ASSOCIAÇÃO CARÁTER DIVERSOS
TITULAR: Antonio Francisco Gomes
SUPLENTE: Aldenira Lima dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES LAGOINHA
TITULAR: Italo Batista Campelo
SUPLENTE: Daniele Rabelo Bezerra

ASSOCIAÇÃO CONEXÃO REGIONAL.
TITULAR: Francisco Xarles Rabelo de Lima

SUPLENTE: Antonieires Rabelo Bezerra

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 28 de Outubro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:714078E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2021 - REGULAMENTA A LEI Nº 702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS

DECRETO Nº. 059/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 702, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibicuitinga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com o Regime Jurídico Único deste Município:

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do ressarcimento mensal das despesas com processamento da consignação em folha de pagamento será informado à instituição financeira autorizada por meio de arquivos ou relatórios emitidos pelo departamento responsável pelo processamento do desconto na folha de pagamento.

Art. 2º O valor do ressarcimento das despesas com processamento da consignação em folha de pagamento será recolhido aos cofres públicos por meio de compensação/dedução da quantia a ser repassada pelo Poder Público à instituição financeira autorizada.

Art. 3º As operações de consignação serão aprovadas, por meio do sistema informatizado de gestão de empréstimos consignados indicado pelo Município, devendo ser observadas as seguintes condições:
I – o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 96(noventa e seis) meses;
II – o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 96(noventa e seis) meses, contados da data da operação;
III – o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 96(noventa e seis), contados da data da operação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuitinga, Estado do Ceará, em 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:F5D44809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 219/2021

Portaria Nº 219/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/10/2021, com a finalidade de solicitar recursos objetivando a reforma da Quadra de Esportes da Comunidade de Retiro Grande no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 21 de outubro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1F222A83

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 220/2021

Portaria Nº 220/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 26/10/2021, com a finalidade de solicitar patrocínio necessário ao desenvolvimento da Regata de Jangada da Barrinha 2021, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Osmar Baquit, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 22 de outubro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:B1D3D8E0

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 221/2021

Portaria Nº 221/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Diretor de Transporte e Combustível, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Ramon Braga da Silva,** brasileiro, maior, casado, natural de Icapuí/CE, servidor da Câmara Municipal de Icapuí, matrícula nº 1200506, inscrito no CPF nº 000.958.823-08 e RG nº 2001030066386 SSP-CE, domiciliado na Praia de Redonda, S/N, Icapuí/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de outubro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C85E6AE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: **SILVEIRA & MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ sob o Nº. 19.498.466/0001-97.** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II e da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Tomada de Preços N.º **TP-2019.10.01.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica, junto a Câmara Municipal de Iguatu, nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Municipal, com emissão de Pareceres Jurídicos de Alta Complexidade e acompanhamento de processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara e Mesa Diretora, especialmente junto aos foros, bem como Tribunal de Constas do Estado do Ceará. Data de Assinatura do Aditivo: **22/10/2021**. Da Vigência: **De 22/10/2021 a 22/10/2022**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **ÍTALO CÉSAR MOREIRA DE AGUIAR** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 22 de outubro de 2021.

JOSE CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E04E4C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - JULGAMENTO DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.07.22.01-PMI-SESPC. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME; CONSTRUTORA LIMP. URB EIRELI e CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI-ME. ***EMPRESA VENCEDORA***: CONSTRUTORA LIMP. URB EIRELI, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Iguatu. Em, 28 de outubro de 2021 -

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7DC8DC8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/21/PD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/21/PD

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sra. Acleriana Mota Ferreira, faz publicar o extrato do processo de Dispensa de Licitação a seguir: **PROCESSO Nº** 10/21/PD. **OBJETO:** Contratação de instituição para a execução dos serviços de planejamento, organização e operacionalização do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal permanente e formação do cadastro de reserva do município de Ipaporanga-CE. **FAVORECIDO**: CETREDE - Centro de Treinamento e Desenvolvimento**.** CNPJ nº 07.875.818/0001-05. **VALOR**: R$ 100.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XIII do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

Ipaporanga/CE, 27 de outubro de 2021.

ACLERIANA MOTA FERREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:B01B7242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 611

LEI Nº 611/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES EM CRIANÇAS E

ADOLESCENTES NAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ITAIÇABA.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** - Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prevenção e Controle do Diabetes em Crianças e Adolescentes nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Itaiçaba, com objetivos e ações dispostos nesta Lei.
Art. 2º - São objetivos e ações do Programa instituído no art. 1º:
I - Detectar a doença ou evidências de possibilidades de a enfermidade vir a ocorrer, visando evitar seu aparecimento;
II - Efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes;
III - Evitar ou diminuir as graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de a criança ou o adolescente ser portador de diabetes;
IV - Conscientizar as famílias e a comunidade escolar sobre o tema;
V - Articular os Conselhos de Educação, de Saúde e de Alimentação Escolar, visando aglutinar ações e esforços para maximizar os efeitos benéficos deste Programa.
Art. 3º - No intuito de garantir que nenhuma criança ou adolescente fique excluído dos benefícios desta Lei, por ocasião da matrícula, os pais ou responsáveis deverão responder questionário, nos moldes do Anexo Único.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá alterar ou fazer acréscimos no questionário do Anexo Único por meio de Decreto.
§ 2º - Analisadas as respostas ao questionário do Anexo Único e evidenciados sintomas que apontem possibilidade de a criança ou adolescente ser portador de diabetes, os pais ou responsáveis devem ser orientados pela Unidade Escolar a comparecer na Unidade de Saúde de sua área domiciliar, para consulta médica e exame para confirmação da doença.
§ 3º - A Unidade Escolar respectiva, evidenciados sintomas na forma do § 2º, deverá ainda notificar a Secretaria de Saúde, informando o endereço da criança ou adolescente, para que a Agente Comunitária de Saúde da área possa atuar junto à Unidade de Saúde competente.
§ 4º - No caso de confirmação médica do diabetes, devem os Conselho de Saúde e de Alimentação Escolar serem notificados, para as providências cabíveis com relação ao aspecto da reeducação alimentar.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, caso necessário, poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de 90 (Noventa) dias.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Ceará**,** aos 21 de outubro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:7D27CBB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 612

LEI Nº 612/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaiçaba** - Estado Ceará, Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 17, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Itaiçaba/Ceará, o "Dia Municipal do Vaqueiro", a ser comemorado anualmente, no dia 08 de setembro de cada ano, em homenagem e reconhecimento ao Sr. FRANCISCO PEREIRA BARBOSA, mais Conhecido por CHICO PEREIRA.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Vaqueiro", realizando pega de boi, vaquejadas, cavalgadas, palestras, seminários, atos religiosos (missa do vaqueiro) e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância do Vaqueiro em nosso município.
Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaiçaba.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal de Itaiçaba - Ceará**,** aos 21 de outubro de 2021.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:57EA131B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.08.27-03

PORTARIA N° 2021.08. 27- 03 / GABPREF.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA NOMEIA MEMBROS DA JUNTA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Estado do Ceará, o Sr. **Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaiçaba,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 144/95, de 16 de outubro de 2021, Estatuto do Servidor, da indicação de Junta Médica Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear para integrar Junta Médica Oficial do Município:
1. Narcílio Freitas Damasceno
CRM nº 21789 CE.
2. Eduvaldo Aluísio Ferreira Ribeiro
CRM nº23272 CE.
3. Kaiane Souza Barros.
CRM nº 20438 CE.
Art. 2º- A presidência cabe ao Sr. **Narcílio Freitas Damasceno** e, em sua ausência, a própria junta definirá dentre seus membros um substituto.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 27 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:D04E03BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.10.14.002

PORTARIA N° 2021.10.14.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a

Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/CE, no dia 18 de outubro de 2021, para participar da Assembleia Geral Extraordinária com consorciados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, tendo como pauta a Eleição para Presidência do CPSMAR, na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 14 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:9A24FD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2021.10.21.003

PORTARIA N° 2021.10.21.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Itaiçaba – Estado do Ceará, **Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 274/2003, de 17 de junho de 2003, e Decreto Municipal nº 2021.01.05-01/GABPREF, de 05 de janeiro de 2021.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Sr. Frank Gomes Freitas – Prefeito Municipal, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 25 de outubro de 2021, para tratar de assuntos de interesse do Município de Itaiçaba, junto ao Escritório do Deputado Federal André Figueiredo, situado à Avenida Santos Dumont, 2122-sala 805, Aldeota.
Art. 2° - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 04.122.0100.2.001, no elemento de despesa 3.3.90.14.00.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba – Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 21 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B7D8B786

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL-GM-PE001/21.3

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Gabinete do Prefeito do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PE001/21.3, resultante do Pregão Eletrônico nº GM-PE001/21:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.04.122.0100.2.001, elemento de despesas nº 3.3.90.30.00 e Subelemento 3.3.90.30.07.

CONTRATADA: CLAUDIANA SANTOS
CNPJ: 15.535.254/0001-81

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 342,25 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATADA: Claudiana Santos;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Erasmo Lima de Oliveira.

ITAIÇABA - CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:94496B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - 007/2019-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO; CONTRATADO (A): ARN ENGENHARIA EIRELI; VALOR GLOBAL: R$ 487.076,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil setenta e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: 11.06.2021 a 11.06.2022. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Artur Feitosa Nogueira; ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃOZINHO BARROS BEZERRA.

Itaiçaba/Ce, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:72F36EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO - 007/2019-TP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do **4º TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA

EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO CONJUNTO PADRE ABÍLIO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO; **CONTRATADO (A)**: ARN ENGENHARIA EIRELI; **VALOR GLOBAL**: R$ 487.076,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil setenta e seis reais e sessenta centavos). **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Fica alterado Regime de Execução dos Serviços em questão, passando de "Empreitada por Preço Global" para **"Empreitada por Preço Unitário". ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Artur Feitosa Nogueira; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOÃOZINHO BARROS BEZERRA.

Itaiçaba/CE, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:DCEF63BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.01001/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.01001/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº 27.01001/2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo do município de Itaiçaba, estado do Ceará, conforme especificação e quantitativo estabelecidos no edital do pregão identificado no preambulo e na proposta vencedora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
DIESEL S10	LITROS	4,93	5,52	12%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 13 DE OUTUBRO DE 2021, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2021;

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Aldenizio Oliveira Barros.

CONTRATADA: *DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;*

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B13473C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.25.1

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Câmara Municipal de Jardim, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) e devidamente regulamentada pela Resolução Legislativa Nº 150/2020, o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.20.25.1, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor tipo sedan para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2021, a partir das 09:30 horas. O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações, acessar o endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Demais informações poderão ser obtidas através do Telefone/WhatsApp (88) 3555-1102 ou do email licitacao@camarajardim.ce.gov.br.

Jardim-CE, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:2BD629D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
NOVA EXTRATIFICAÇÃO DO PMAQ-AB EM ÂMBITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 013/2021

EMENTA: altera a planilha de valores e categorias profissionais constante no anexo 1 da Lei Municipal nº 495/2015.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal nº 36/2015, em seu art. 55, V, e art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 495/2015
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da planilha de valores e categorias profissionais a serem beneficiadas pelo Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) ainda vigente no Município;
CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece critérios para determinação da bonificação, conforme avaliações periódicas de desempenho das equipes que compõem o serviço de Atenção Básica em Saúde no Município;
CONSIDERANDO que é permissivo expresso ao Chefe do Executivo, instituído pela Lei em comento, editar norma infralegal para conferir tais bonificações, conforme dados levantados pela Comissão Municipal do PMAQ-AB
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a planilha de extratificação que compõe o Anexo 1 da Lei Municipal nº 495/2015, determinando-se novos valores e categorias profissionais a serem beneficiadas, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR(A) AB	800,00
MÉDICO(A)	510,00
ENFERMEIRO(A)	510,00
DENTISTA	300,00
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	200,00
IMUNIZADOR(A)	200,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	200,00
RECEPCIONISTA	200,00
MOTORISTA	200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jati-CE, 20 de outubro de 2021.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Henrique Gomes Sobreira
Código Identificador:51C748B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2010.001/2021

A Secretaria de Educação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir. OBJETO: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, CERIMONIAL, PRODUÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO ADEQUADOS, EQUIPAMENTOS DE SOM, ACESSÓRIOS, INSUMOS, SERVIÇOS DE BUFFET E TODOS AS DEMAIS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DOS PROFESSORES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATADA: MERU MIDIAS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA. CNPJ N° 40.206.830/0001-94. VALOR GLOBAL: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, até 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Meruoca-Ce, 21 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:3BCF3F1F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - RETIFICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no Aviso de Julgamento de Propostas de Preços, que circulou no dia 22/10/2021, no Jornal O Povo, pág. 29, no Diário Oficial do Estado do Ceará, pág. 119 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), pág. 30, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0809.01/2021, com objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, retifica-se, o que segue, onde lê-se: no valor global de R$ 298.714,35 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Leia –se: no valor global de R$ 293.484,35 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Ratifica-se as demais informações publicadas.

Meruoca-Ce, 29 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:DA6AA99E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Meruoca, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao contrato n° 2812.01/2020-06, resultante do Pregão Presencial Nº 2812.01/2020. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO CONTRATO: 13,27%. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO ITEM: 25%.

Meruoca - Ce, 04 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:FA610616

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2909.02/2021-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Clauber Vinicius Ricardo Coelho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2909.02/2021-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 2909.02/2021, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO/CAMPEONATO 1ª COPA BABAÇU, A PARTIR DA TERCEIRA RODADA DE JOGOS, SEGUINDO DESDE AS FASES DE GRUPO ATÉ OS JOGOS DE FINAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: HORLAN BRITO BERTOLDO - ME, inscrita no CNPJ n° 04.011.796/0001-39, no valor global de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Horlan Brito Bertoldo. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 28 de outubro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:3C356E6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ÂNGELA MARIA ARAÚJO MOTA

A Sra. Ângela Maria Araújo Mota inscrita no CPF: 872.446.323-04 e RG de nº 2016116393-3, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0265/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Jerimun, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E3468B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ELEONARDO DA SILVA DANTAS

O Sr. Eleonardo da Silva Dantas inscrito no CPF: 054.023.643-89 e RG de nº 200909904231, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0266/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Cachoeirinha, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1ABF4878

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - RAIMUNDO NONATO DE SOUZA SILVA

O Sr. Raimundo Nonato de Souza Silva inscrito no CPF: 031.971.463-28 e RG de nº 2899568, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0267/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Pelo Sinal, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3454F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - NILVANDI CARDOSO DA SILVA

O Sr. Nilvandi Cardoso da Silva inscrito no CPF: 019.872.173-06 e RG de nº 2008268609-7, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0274/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Bananeira, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9F0EEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - MARIA THALIA PEREIRA DE SOUSA

A Sra. Maria Thalia Pereira de Sousa inscrita no CPF: 092.935.693-45 e RG de nº 2018003715-8, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0291/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Bom Jesus, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F5BC9010

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIO REGINALDO TIDORIO DE ARAÚJO

O Sr. Antônio Reginaldo Tidorio de Araújo inscrita no CPF: 029.756.303-36 e RG de nº 2005015095756, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0302/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Baixa Verde, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B415F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - NILDENÍ GUIMARÃES FERREIRA LIMA

A Sra. Nildení Guimarães Ferreira Lima inscrita no CPF: 033.747.043-01 e RG de nº 2000097048934, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0305/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Labirinto, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62B11B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - RENATA DE OLIVEIRA CARNAÚBA

A Sra. Renata de Oliveira Carnaúba inscrita no CPF: 049.258.963-18 e RG de nº 2008532945-7, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0306/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Betânia, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:84717129

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ NOGUEIRA TEIXEIRA

O Sr. José Nogueira Teixeira inscrito no CPF: 685.655.003-06 e RG de nº 536161707, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0311/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Cacimbinha dos Martins, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BB273B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - DAIANA PEREIRA SOUSA

A Sra. Daiana Pereira Sousa inscrita no CPF: 050.102.193-01 e RG de nº 2005029123471, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0314/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Caiçara, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:911D693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - EDILÂNIA PEREIRA RICARTE BARBOSA

A Sra. Edilânia Pereira Ricarte Barbosa inscrita no CPF: 070.463.333-78 e RG de nº 2008582647-7, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0317/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Maxixe, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:464D434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -ANTÔNIO KELBY RODRIGUES CORDEIRO

O Sr. Antônio Kelby Rodrigues Cordeiro inscrito no CPF: 053.559.543-32 e RG de nº 2008097088702, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0318/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Bom Jesus, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A1F196D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA

O Sr. Francisco Leandro de Souza inscrito no CPF: 051.434.663-93 e RG de nº 63.271.626-5, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0321/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Palermo, S/N – Distrito de Morada Nova- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A0E475BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANA KARINA BEZERRA DA SILVA

A Sra. Ana Karina Bezerra da Silva inscrito no CPF: 136.240.226-52 e RG de nº 2008220285-5, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0322/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Pereiros, S/N – Distrito de Vicente- Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:010ECDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - LAYSE GRACIANO CARNAÚBA

A Sra. Layse Graciano Carnaúba inscrita no CPF: 069.980.873-14 e RG de nº 2008398931-0, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0326/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio João Ferreira, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D09ECA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ANANIAS JOSÉ DOS SANTOS NETO

O Sr. Ananias José dos Santos Neto inscrito no CPF: 050.872.293-44 e RG de nº 20070951700, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0327/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Trapiá, S/N – Distrito de Manoel Correia - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EDB65BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - ROBERTO PEDROSA DO NASCIMENTO

O Sr. Roberto Pedrosa do Nascimento inscrito no CPF: 846.044.503-82 e RG de nº 2008668383-1, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0329/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Pitombeira, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:94E54695

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA -DENUSIA GOMES DA SILVA

A Sra. Denusia Gomes da Silva inscrita no CPF: 000.874.463-75 e RG de nº 2001020021495, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0350/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Novo, S/N – Distrito Sede - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:70990D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - JOSÉ MAYCON DE AQUINO SILVA

O Sr. José Maycon de Aquino Silva inscrito no CPF: 481.403.958-11 e RG de nº 58.580.617-2, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0351/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Varjota, S/N – Distrito de Açudinho dos Costas - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5FE016DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA - MARIA ANDREIA PEREIRA SIMÃO

A Sra. Maria Andreia Pereira Simão inscrita no CPF: 078.086.723-86 e RG de nº 2008984931-5, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), com Número de Licença: 0352/21 de validade de 02 anos na cidade de Mombaça no Sítio Casinhas, S/N – Distrito de Manoel Correia - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A90A909

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - EDSON MARCOS CAVALCANTE PEREIRA

O Sr. Edson Marcos Cavalcante Pereira inscrito no CPF: 320.819.978-35 e RG de nº2000097038939, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cachoeira, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2DE2C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO

O Sr. Francisco Alves do Nascimento inscrito no CPF: 600.909.783-58 e RG de nº2017063050-6, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio São Pedro, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2DF4C856

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - VÍRNIA DE LIMA MOREIRA

A Sra. Vírnia de Lima Moreira inscrita no CPF: 075.547.463-59 e RG de nº2008786189-0, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Cirilos, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:235D363D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MANOEL PEREIRA ALVES

O Sr. Manoel Pereira Alves inscrito no CPF: 116.154.193-49 e RG de nº923.407, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Açude Bahia, S/N – Distrito de Morada Nova - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:987D62F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCO JOSÉ PAULINO DA SILVA

O Sr. Francisco José Paulino da Silva inscrito no CPF: 031.309.043-28 e RG de nº2006029030226, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por

Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santana, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:014C97D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - FRANCISCA RITA VIEIRA DA SILVA

A Sra. Francisca Rita Vieira da Silva inscrita no CPF: 972.893.883-72 e RG de nº2000097038084, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Santana, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:779BF170

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MATEUS DE OLIVEIRA SOARES

O Sr. Mateus de Oliveira Soares inscrito no CPF: 087.212.183-66 e RG de nº2016323642-3, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Apicultura), na cidade de Mombaça no Sítio Manoel Gonçalves, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 25 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:813C79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - JESUS ANTÔNIO DE SOUSA

O Sr. Jesus Antônio de Sousa inscrito no CPF: 049.068.613-34 e RG de nº2008418964-3, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Queimadas dos Cirilos, S/N – Distrito de Carnaúba - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D2C47102

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MANOEL LUZIANO ALVES DE LIMA

O Sr. Manoel Luziano Alves de Lima inscrito no CPF: 064.016.203-74 e RG de nº2007701404-3, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cacimbinha, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D95C5DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - MATEUS PEREIRA MARTINS

O Sr. Mateus Pereira Martins inscrito no CPF: 045.611.053-44 e RG de nº2007028030832, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Cacodé, S/N – Distrito de Catolé - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7B327FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - GILMARIO BEZERRA VITORINO

O Sr. Gilmario Bezerra Vitorino inscrito no CPF: 029.942.723-42 e RG de nº2003005180444, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Banguê, S/N – Distrito de Cangati - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências

contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:85CB21CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - DARLAN DA SILVA ALMEIDA

O Sr. Darlan da Silva Almeida inscrito no CPF: 010.281.733-26 e RG de nº2001010294022, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Pé da Serra, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FF2117B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - CLAUDIANO MARTINS DE LIMA

O Sr. Claudiano Martins de Lima inscrito no CPF: 607.049.073-80 e RG de nº2008051805-7, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Tamboril, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
MAT.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CD4369ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA - ANTÔNIA LUIZA GENTIL MARTINS

A Sra. Antônia Luiza Gentil Martins inscrita no CPF: 724.354.963-20 e RG de nº2008097096039, torna público que requereu á Secretaria de Meio Ambiente de Mombaça a Licença Simplificada por Autodeclaração – LSA - para a atividade de agricultura e criação de animais sem abate (Bovinocultura), na cidade de Mombaça no Sítio Açude Serafim Dias, S/N – Distrito de Boa Vista - Zona Rural do município de Mombaça-Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Mombaça, 26 de Outubro de 2021.

NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente
Mat.4731579

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:25A4D994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º **PE-006/2021-IMAMN. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I'S), BEM COMO, OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A EQUIPAR O CORPO DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **17.11.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C61C2680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2019 – SEINFRA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NA LOCALIDADE DE PATOS E NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.788.026/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **06 DE OUTUBRO DE 2020**, ENCERRANDO-SE EM **03 DE JANEIRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RONALDO PEREIRA DA SILVA.**JOSÉ**

MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA/PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:976D7B2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-004/2019 – SEINFRA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NA LOCALIDADE DE PATOS E NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.788.026/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **29 DE JUNHO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **26 DE DEZEMBRO DE 2021**, E, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **03 DE JULHO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **30 DE SETEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RONALDO PEREIRA DA SILVA. **JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA/PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:99BDF4B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190629 - SEINFRA. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2019 – SEINFRA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NA LOCALIDADE DE PATOS E NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. **CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.788.026/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **01 DE OUTUBRO DE 2021**, ENCERRANDO-SE EM **29 DE DEZEMBRO DE 2021**. **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE SETEMBRO DE 2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RONALDO PEREIRA DA SILVA. **JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA/PMMN.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:47AA9C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2021 - IPREMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO (ARQUIVAMENTO E ORGANIZAÇÃO) DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (APOSENTADORIAS E PENSÕES), COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE PLATAFORMA (SOFTWARE), MIGRAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS PARA O PROCESSO ELETRÔNICO E DIGITAL, BEM COMO PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO, GUARDA EM NUVEM E DESCARTE (ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS) CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA** 17 **DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F47F8C03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2210-A/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **13 DE OUTUBRO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **MARIA EDILENE DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **1321374**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 22 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:D654534C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110-A/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **01 DE OUTUBRO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **MARIA LUCIVANIA CABRAL GIRÃO**, matrícula Nº **1325809**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:3FE5DD35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº 2810-A/2021

MORADA NOVA – CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Morada Nova, instituída pela PORTARIA/SAAE/ Nº 3009-B/2021, obedecendo às determinações da Lei Municipal nº 1.732/2016 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 2911-A/2019;

CONSIDERANDO o teor do §2º, do art. 8º, da Portaria 2911-A/2019, que estabelece que caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho estabelecer o cronograma de execução da avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º A Avaliação de Desempenho Funcional referente ao período de 02 de novembro de 2019 a 1º de novembro de 2021 terá início em 02 de novembro de 2021.

§1º A CAD se reunirá, presencialmente, na data de 03 de novembro de 2021, com os avaliadores de equipe para esclarecimento acerca do preenchimento do Termo de Avaliação e da metodologia a ser adotada.

§2º A Secretaria da CAD promoverá reunião na modalidade remota, na data de 04 de novembro de 2021, em horário a ser previamente comunicado aos servidores via grupo de *whatsapp*, para o esclarecimento dos mesmos acerca do preenchimento do Termo de Avaliação da Autoavaliação.

Art. 2º A entrega dos Termos de Avaliação da Autoavaliação, Heteroavaliação e Avaliação por Equipes ocorrerá no período de 08/11/2021 à 10/11/2021.

§1º O prazo final para preenchimento e entrega do Termo de Avaliação da Autoavaliação será 16 de novembro de 2021.

§2º O prazo final para preenchimento e entrega do Termo de Avaliação da Heteroavaliação e Avaliação por Equipes será 25 de novembro de 2021.

Art. 3º O período de entrega de certificados à Secretaria da CAD será de 10/11/2021 à 16/11/2021, de 07 horas às 13 horas.

Parágrafo único: A CAD reunir-se-á em 07 de dezembro de 2021 para realizar a análise da admissibilidade dos certificados apresentados pelos servidores.

Art. 4º O resultado preliminar da Avaliação de Desempenho será disponibilizado em 10 de dezembro de 2021.

§1º O prazo para a eventual interposição de recurso em face do resultado preliminar da avaliação será de 10/12/2021 à 17/12/2021, nos termos do disposto no art. 7º, inciso VII, da Portaria 2911-A/2019, que aprovou o Manual de Desempenho dos Servidores do SAAE.

§2º O prazo para julgamento dos recursos mencionados no parágrafo anterior será de 20/12/2021 à 01/01/2022, nos termos do disposto no art. 7º, inciso VIII, da Portaria 2911-A/2019.

§3º A eventual interposição de recursos não suspenderá a progressão dos servidores que tiverem seus nomes aprovados na lista de resultado preliminar.

§4º O resultado final da Avaliação de Desempenho Funcional será divulgado em 07 de janeiro de 2022.

Art. 5º Estão aptos a serem avaliados, obedecendo as determinações da Lei Municipal nº 1.732/2016 e da Portaria 2911-A/2019, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA CAD – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

LUIZ SÉRGIO GIRÃO DE LIMA
Presidente da CAD

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM AVALIADOS POR MERECIMENTO

ANTONIO ALEKSANDRO RABELO OPERACIONAL
ANTONIO CLEITON SOARES OPERACIONAL
ANTONIO FEITOSA DA SILVA CRUZ OPERACIONAL
ANTONIO GLEDSON SILVA AGUIAR OPERACIONAL
CARLOS AUGUSTO BEZERRA SANTIAGO ADMINISTRATIVO
CARLOS FAGNER ALMEIDA LIRA OPERACIONAL
FRANCISCO CICERO SARAIVA RABELO ADMINISTRATIVO
FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA FILHO OPERACIONAL
FRANCISCO ERIVAN FREIRE DA SILVA OPERACIONAL
FRANCISCO EVALDO DO N. VIANA OPERACIONAL
FRANCISCO JOSE CHAGAS MONTEIRO OPERACIONAL
FRANCISCO MARCOS BATISTA DA SILVA OPERACIONAL
FRANCISCO MOZIVAN SOLON PINHEIRO OPERACIONAL
FRANCISCO NEURISTENIO DE S.OLIVEIRA OPERACIONAL
FRANCISCO TAYVANE DA S. CAVALCANTE ADMINISTRATIVO
GEAN MARCOS FERREIRA FREIRE OPERACIONAL
GILSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO ADMINISTRATIVO
INACIO CLAUDIO LOPES OPERACIONAL
JARDEL DA SILVA MARTINS OPERACIONAL
JOE JORDAN DE OLIVEIRA OPERACIONAL
JORGE LUIZ ALMEIDA FREITAS OPERACIONAL
JOSE ADAUCIER SILVA DE OLIVEIRA OPERACIONAL
JOSE AUGUSTO DE SOUSA OPERACIONAL

JOSE EPITACIO RODRIGUES DOS SANTOS ADMINISTRATIVO
JOSE EVANILTON ANGELO LIMA OPERACIONAL
JOSE FERREIRA LEMOS AGUIAR OPERACIONAL
JOSE GERMANO DA SILVA OPERACIONAL
JOSE LEONARDO FILHO OPERACIONAL
JOSE LINDONESIO PINHEIRO MAIS ADMINISTRATIVO
JOSE MARIA CHAVES OPERACIONAL
JOSE MAURO FERREIRA OPERACIONAL
JOSE PEREIRA NOBRE OPERACIONAL
JOSE RONALDO CHAGAS CAVALCANTE ADMINISTRATIVO
JOSE RUBIANO DE FREITAS ADMINISTRATIVO
JOSE SIMARIO DE BRITO OPERACIONAL
JOSE VANDERNILTON DE LIMA MACIEL OPERACIONAL
JOSIMAR GIRAO LOPES OPERACIONAL
MANOEL SINVAL RABELO OPERACIONAL
PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA OPERACIONAL
PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ADMINISTRATIVO
RAFAEL ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA OPERACIONAL
RAIMUNDO IVAN CHAGAS RODRIGUES ADMINISTRATIVO
TARCISIO LUIZ DA COSTA CHAGAS OPERACIONAL
TONY ERYSSON SENA DO NASCIMENTO OPERACIONAL
VALFRIDO SOARES DE SENA ADMINISTRATIVO
WALLEF RABELO DA SILVA OPERACIONAL
YURE PEREIRA DOS SANTOS OPERACIONAL
ZILDEMAR GOMES DA SILVA OPERACIONAL

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:7CD6CF91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública do Art. 2º da Lei n° 767/2016 de 01 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Institui a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Nova Olinda/CE.

Art. 2°. O Conselho de que trata o art. 1° deste Decreto será composto com os seguintes membros:

04 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Elias Batista de Lima Junior
Suplente: Hildeberto Nergino Oliveira Filho

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Roberto Salviano de Matos
Suplente: Francisco José de Araújo da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Luiz Antônio Pereira Neto
Suplente: Ana Cleide Meneses de Alencar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Suplente: Jucivaldo Silva Alencar

01 REPRESENTANTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

Titular: Antônio Fernandes Freitas
Suplente: Alan Domingos dos Santos

01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE NOVA OLINDA/CE

Titular: Maria do Socorro dos Santos
Suplente: José Val de Matos

01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NOVA OLINDA/CE

Titular: Rosangela Pereira da Silva
Suplente: Quitéria Maria da Silva

01 REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE

Titular: José Raimundo de Matos
Suplente: Antônia Antoneide Pereira Veloso

01 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Maria de Lourdes Freire
Suplente: Francisco José Bezerra Araújo

01 REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular: Leandro Oliveira Brandão
Suplente: Raimundo Oliveira da Silva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:EFFAD40F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **WEMBLE DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: 053.940.523-01, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), **nos dias 28 e 29 de outubro 2021** com o objetivo de conduzir os(as) paciente, KALEB MIGUEL CALMON, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794. KAUAN XAVIER DE LIMA, ao Instituto de Apoio ao Queimado, localizado à R. Visc. Sabóia, 75 - Centro, Fortaleza - CE, 60030-090 e MATHEUS BATISTA DE OLIVEIRA ao Hospital Leonardo Da Vinci, localizado à R. Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:982FC997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-CP006/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia **03 de dezembro de 2021 às 09:30 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP006/2021**, cujo objeto versa sobre **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 908594/2020/MDR/CAIXA** O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e de 13:30h às 17:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:ABB169E3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO CONTRATO - GM-PE019/2021.2

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401.04.122.0060.2.006

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ R$ 3.160,80 (TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
.

NOVA RUSSAS-CE, 26 de outubro de 2021.

MARIA JULIETA MARTINS ARAÚJO
Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6A0FFDFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATO SI-CD2810.01/21

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SI-CD2810.01/21, A SABER:

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0060.2.020.

ELEMENTO DE DESPESAS nº 33.90.30.00/33.90.30.44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS CENTRAL EM LETRAS PRETO E BRASO~ES E LOGO COLORIDO E RESINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO(A): MARIA AUGUSTA RIBEIRO MARTINS

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Nova Russas/CE, 28 de outubro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infra Estrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:9278681D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO - GM-PE019/2021.1

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE019/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701 04 122 0060. 2.020

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00/33.90.30.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ R$ 146.124,30 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLECIO BARBOSA FERRO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO.

NOVA RUSSAS-CE, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário De Infraestrutura E Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8360439C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO GM-PE0014/2021

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE014/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRÁULICO, INCLUINDO LOUÇAS E METAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0015 2.042; 0901 10 301 0018 2.046;

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00.

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.24.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL PINTU'S LTDA	R$ 26.667,25 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SSESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENNTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas - Ceará, 25 de outubro de 2021

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DF1F010A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
ABERTURA DAS PROPOSTA DE PRECO: TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.28.01

ABERTURA DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação do Município de Orós – CE, comunica aos interessados que no próximo dia **03 de NOVEMBRO de 2021, as 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, endereço: Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, estará abrindo o(s) envelope(s) propostas de preços referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.28.01**, cujo objeto é a REFORMAS DA CAPELA E RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME ANEXO I.

Orós - CE, 28 de OUTUBRO de 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5430CF7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 096/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **JAQUELINE ALCANTARA LUCAS MARTINS**, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo (a)**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrito no quadro de pessoal sob a matrícula **nº 750222-2**, a partir de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 26 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B4E60349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 099/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

*Art.1º - **EXONERAR** o servidor **ISMAEL RODRIGUES PARENTE** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL**, com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Março de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:900CED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 100/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

*Art.1º - **NOMEAR** o servidor **FREDERICO BRITO SOBRINHO** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL**, com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Março de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:1BC8C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº. 097/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

*Art.1º - **EXONERAR** a servidora **ALANA PINTO DE ABREU** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, com Cargo Padrão CC1, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Março de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:CACECCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA Nº. 098/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

*Art.1º - **NOMEAR** o servidor **JOÃO BATISTA CORDEIRO ALCANTARA** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, com Cargo Padrão CC1, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Março de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:DAEA46A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 094/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

*Art.1º - **NOMEAR** a servidora **TARCIANA LIMA DE ABREU** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**, com Cargo Padrão CC4, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:926C10A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 095/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

*Art.1º - **NOMEAR** a servidora **ANARIA DE ALMEIDA MATOS** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, com Cargo Padrão CC6, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:EEE50BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº. 091/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

*Art.1º - **NOMEAR** o servidor **GENIANO LOPES MARQUES** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HIDRICOS**, com Cargo Padrão CC6, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:A1EAEAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº. 092/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

*Art.1º - **NOMEAR** o servidor **HENRIQUE RAIMUNDO DE LIMA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HIDRICOS**, com Cargo Padrão CC6, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:01109353

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº. 093/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO PARA O RESPECTIVO CARGO/FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 62, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:**

*Art.1º - **NOMEAR** o servidor **JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO PAIVA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HIDRICOS**, com Cargo Padrão CC6, através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019, com todas as atribuições inerentes ao cargo.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 01 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:64E4378C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-CULT

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021-CULT. A Secretaria de Cultura torna público aos interessados que no período de 29 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2021, no horário de 08h às 14h, (excetuando-se os feriados municipais, estaduais e federais) na sala aonde funciona a Secretaria de Cultura, com sede na Rua das Acácias, S/N, Bairro: Colinas, estará realizando as inscrições para a Chamada Pública cujo Objeto é SELECIONAR E APOIAR FINANCEIRAMENTE PROJETOS DE CURTA DURAÇÃO, REALIZADO POR ARTISTAS LOCAIS, COLETIVOS E TRABALHADORES DA CULTURA, DISTRIBUÍDOS NAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, ARTESANATO, CULTURA POPULAR (REISADOS E CAPOEIRA), HUMOR E REPENTISTAS, NOS TERMOS DESTE EDITAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, ALTERADO PELA LEI FEDERAL nº14.150/2021 -

LEI ALDIR BLANC. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no endereço acima ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br, maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 28 de outubro de 2021.

ANTÔNIA AUDILEIDE DE LACERDA
Secretária de Cultura.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BB544020

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 044/2021. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 12/11/2021 às 09h. O edital estará disponível através dos sites http://bll.org.br/, https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e http://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 28 de outubro de 2021.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:5E789B2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, considerando a necessidade de modificação parcial, do conteúdo daPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS ADITIVOS, resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE 2019/027 DUG publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15 de outubro de 2021, página 74, vem comunicar, através do presente AVISO DE RETIFICAÇÃO**.** Extrato dos Aditivos do **Pregão Eletrônico nº SRP PE2019/027DUG**: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.09SEDUMA - CONTRATANTES: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.13SEAD - Secretaria de Administração; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.04STCS - Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania; 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.07SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social; 3º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.08SDS - Secretaria de Desenvolvimento Social; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.05SME - Secretaria de Educação; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.10GAP - Gabinete do Prefeito; 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2019.09.27.06SEPLAF - Secretaria de Planejamento e Finanças Este termo tem por objeto **RETIFICAÇÃO. Onde Lê-se:** "PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA dos contratos originais pelo período de 28 de setembro de 2021 a 29 de outubro de 2021", **Leia-se:** "PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA dos contratos originais pelo período de 28 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2022". **Signatários:** Pedro Teixeira Pequeno Neto, Roberta Glicya de Sá Felix, Francisco Marlos Holanda Bezerra, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Verúzia Jardim de Queiroz, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, José Erisma Nobre da Silveira Filho.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C9FE9913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 202/2021 – GABINETE.

Ofício Nº 202/2021 – GABINETE. Em, 01 de outubro de 2021.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,
Informo que a partir desta data a conta corrente do PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ **CNPJ: 06.742.480/0001-42,** serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados**: EMITIR CHEQUES**, **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO-DDA.**
DAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO-CE CNPJ: 06.742.480/0001-42
O Senhor(a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, CPF:221.486.803-82, Secretário(a) municipal do planejamento, Administração, Finanças e Orçamentos, PORTARIA Nº 002/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, a conta relacionada abaixo:
Agência:0122-8
Conta: 57634-4
Atenciosamente.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B3792F0C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 217/2021 – GABINETE.

Ofício Nº 217/2021 – GABINETE. Em, 28 de outubro de 2021.

Ao senhor (a) Gerente do Banco do Brasil

Senhor (a) Gerente,
Informo que a partir desta data a conta corrente do PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ **CNPJ: 06.742.480/0001-42,** serão movimentadas pelos seguintes representantes com os respectivos poderes abaixo relacionados**: EMITIR CHEQUES**, **ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR**

CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVO, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO-DDA.
DAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO-CE CNPJ: 06.742.480/0001-42
O Senhor(a) ANTONIO VICENTE DA SILVA FILHO, CPF:221.486.803-82, Secretário(a) municipal do planejamento, Administração, Finanças e Orçamentos, PORTARIA Nº 002/2021, e Sra. NISLE ALVES ALEXANDRE, CPF: 047.379.733-00, Tesouraria PORTARIA Nº 013/2021, assinarão conjuntamente com no mínimo duas assinaturas, a conta relacionada abaixo:
Agência:0122-8
Conta: 57819-3
Atenciosamente.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0E4E1241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2021 - SME – QUIXELÔ/CE

PORTARIA 003/2021 - SME – QUIXELÔ/CE

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021-SME.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determinam a Lei Municipal nº 334/2021 c/c a Lei Municipal nº 338/2021, a Lei Municipal nº 337, de 25 de outubro de 2021 e o Decreto Municipal nº 028/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021-SME da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, tem a seguinte composição;

I – **MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público de Formadora de Educação, portador(a) da Matrícula nº 1829.

II – **MARIA ALCIENE GOMES TAVARES**, ocupante do cargo público de Formadora de Educação, portador(a) da Matrícula nº 146.

III – **ZULEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo público de Formadora de Educação, portador(a) da Matrícula nº 1723.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE, em 27 de outubro de 2021.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:26D7FDB7

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021–SME

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021–SME

A Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA** o Edital nº 002/2021-SME, de 27 de outubro de 2021, nos termos em que se segue:

Ficam alterados o título, o cabeçalho e o item 1 do Edital nº 002/2021-SME, que passa a ter a seguinte redação:

SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SABER – PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR, PSICÓLOGO E ASSESITENTE SOCIAL E OFERTA DE BOLSAS PARA MONITOR ESCOLAR E CUIDADOR DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Edital nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária Agente de Saber – Professor de Reforço Escolar, Psicólogo e Assistente Social e oferta de bolsas para Monitor Escolar e Cuidador de Crianças com Deficiência, para execução do Programa "Educação Para Todos", nos termos da Lei Municipal nº 334, de 24 de setembro de 2021, 1, c/c a Lei Municipal nº 338, de 25 de outubro de 2021, e Lei Municipal nº 337, de 25 de outubro de 2021, observando o seguinte:

1. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

Função: Agente de Saber – Professor de Reforço Escolar;
Assistente Social;
Psicólogo;
Função: Monitor Escolar;
Função: Cuidadores de Crianças com Deficiência.

Ficam inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2021-SME, de 27 de outubro de 2021.

Quixelô/CE, 28 de outubro de 2021.

ILDERLÚCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F8A6CAB3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2021.13.10.1. **Objeto:** Contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Quixelô/CE, conforme especificações

apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.160.027/0001-84 classificada nos **Item/lote 1 - Recarga cilindro de oxigênio gás medicinal de 1m3**, no valor de R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), **Item/Lote 2 - Recarga cilindro de oxigênio gás medicinal de 3m3**, no valor de R$ 27.200 (Vinte e sete mil e duzentos reais), **Item/Lote 3 - Recarga cilindro de oxigênio gás medicinal de 6m3**, no valor de R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais), e **Item/Lote 4 - Recarga cilindro de oxigênio gás medicinal de 10m3** no valor de R$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Mapa Comparativo de Preços) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 28 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:15FB728C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº 1509.01/2021, cujo Objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UMA AREA DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DO DISTRITO DE AGUA FRIA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE** declarando o processo Homologado e adjudicado em favor da empresa **ILUMICON CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **21.139.049/0001-08,** com o valor global de R$ **35.388,59 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

Quixeré–Ce, 28 de outubro 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:951FEB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041427-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0E17037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.26.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Mirtes de Santiago Araujo, Cargo Professor Educação Básica I/Chefe de Divisão da Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, Matrícula 041861-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de outubro de 2021 até 26 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13D5924B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) Maria Sueli Vasconcelos de Lima, Cargo Gerente da Atenção Básica (01 Equipe), Matrícula 124300-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de outubro de 2021 até 08 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99203B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Daniely Araujo Freitas, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121995-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de outubro de 2021 até 28 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B1381FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) Álida Rejane Andrade Mendes, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123474-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de outubro de 2021 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D4B3CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.19.10.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de casamento ao servidor em estágio probatório, Francisco Geberson Paiva Lopes, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123969-4, a contar de 19 de outubro de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6F1C38B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.19.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Soelia Maria Cavalcante de Brito, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 060325-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 19 de outubro de 2021 no período da tarde de 13:00 as 18:00 horas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:726A9BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.18.10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Jeni Evangelista Rodrigues, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121999-5, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 18 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5F095041

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

Por este Termo de Convênio que celebram entre si o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN,** Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 13.328.683/0001-52, com sede à Rua Napoleão Nunes Maia, nº 10.359, José Simões, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000, neste ato doravante representado pelo Exmo. Presidente do referido Consórcio de Saúde, o Sr. Luan Dantas Felix, juntamente com o Município de Quixeré/CE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, QuixeréCE, CEP 62.920-000, doravante representado pelo Exmo. Prefeito, o Sr. Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, ajustam entre si a PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, de acordo com as cláusulas e condições que abaixo seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente convênio tem com objeto a Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes firmatários, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas finalidades.

§ ÚNICO: Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidade convenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivos das Entidades constantes deste pacto, garantindo o ressarcimento das despesas com pagamento de vencimentos, salários, vantagens, encargos sociais, previdenciários e demais despesas dos servidores cedidos.

DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: As requisições das cessões e/ou disposições de servidores serão feitas exclusivamente através de ofícios entre o Chefe do Poder Executivo Municipal e do Presidente do CPSMLN, partes convenentes, com informações dos dados funcionais, contendo a qualificação completa, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo/função para o qual o servidor vai ser designado (se for o caso), e a respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

§ 1º: Os servidores do CPSMLN e do Município de Quixeré/CE, somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do Ato Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN Diretoria Executiva Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte - CE. CNPJ: 13.328.683/0001-52

Administrativo que cedeu o servidor, no Diário Oficial do Município e do CPSMLN.

§ 2º: Os servidores cedidos apresentarão ao Setor Pessoal do Órgão ou Entidade de origem, a comprovação da publicação de nomeação para cargo que ocuparão, ou nos termos que reportar ao respectivo ofício

de sua requisição ou a designação para prestar serviços no Órgão Cessionário, sob pena de suspensão da disposição autorizada;
§ 3º: O Poder cessionário remeterá mensalmente ao Poder cedente, as folhas de frequência dos servidores cedidos;
§ 4º: Ao convenente cessionário caberão as obrigações de remuneração e demais manejo dos procedimentos fiscais e previdenciários que couber sobre o servidor público cedido, sobre todo o pedido em que perdurar a cessão, salvo se outra forma dispuser o termo de cessão;
§ 5º: Além dos vencimentos e salários, o cessionário será responsável pelos encargos da legislação trabalhista, previdenciária, acidentária e os percentuais correspondentes ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

DA REMUNERAÇÃO E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Os servidores cedidos perceberão suas respectivas remunerações pelo Cedente de origem, devendo o Cessionário, mensamente ressarcir os valores pagos do servidor cedido, devendo ainda, haver o envio da folha de frequência do servidor cedido para o Cedente.
CLÁUSULA QUARTA: Ambos os convenentes remeterão, entre si, mensalmente, a relação dos servidores cedidos, suas respectivas fichas financeiras, frequências e eventuais encerramentos das atividades.
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro
do Norte - CPSMLN Diretoria Executiva Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte - CE. CNPJ: 13.328.683/0001-52

DAS CONDIÇÕES DE CESSÃO

CLÁUSULA QUARTA: A cessão e disposição de qualquer servidor somente serão concedidas com esteio neste Convênio e desde que não prejudiquem os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultado, igualmente, o superior da respectiva pasta.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: O presente Convênio terá vigência a partir do dia 29 de outubro de 2021, findando em 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser denunciado a qualquer tempo, ou mesmo renovado mediante interesse e formalização por ambas as partes.
§ ÚNICO: A partir da vigência deste Convênio, fica sem nenhum efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenentes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA: Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:
I - Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;
II - Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;
III - Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que torne inexequível;
IV - Por iniciativas unilaterais, devendo o Partícipe interessado informar ao outro o pretendido encerramento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a remuneração e demais obrigações acessórias que lhe couberem até a data do efetivo enceramento;
V - Por consenso das partes.
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN Diretoria Executiva Rua Napoleão Nunes Maia, S/N, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte - CE. CNPJ: 13.328.683/0001-52

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução ou interpretação do presente Convênio.
E, por se acharem justas e acertadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, que o fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Limoeiro do Norte, 29 de outubro de 2021.

LUAN DANTAS FELIX
Presidente do CPSMLN

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-Ce

TESTEMUNHAS:

_____
ANDREA DE HOLANDA LUCENA MACHADO
Procuradora Jurídica Autárquica do CPSMLN, OAB-CE 33.208.

_____
TIAGO REGIS DE MELO ALVES
Procurador Geral do Município de Quixeré-Ce, OAB-CE 21.687.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:166B19E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220.04.01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista a publicação da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid19) e Decreto Legislativo Federal n° 06/2020, de 20 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a suspensão do prazo de validade do concurso público feito pela Prefeitura Municipal de Quixeré e já homologado, por ato do Poder Executivo Municipal, Portaria nª 01.11.03/2019, publicada oficialmente em 12 de março de 2019.

Parágrafo Único – A suspensão constante do caput deste artigo diz respeito ao prazo de validade do concurso, não à sua vigência, que continua intacta, podendo suas listas de concursados serem utilizadas para eventuais necessidades de chamamento, na forma permitida na referida Lei Complementar.

Art. 2º - O prazo da suspensão objeto do artigo 1º desta Portaria vai da data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e publicado no DOU de 20 de março de 2020 - Edição extra C, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela Lei Complementar de nº 173/2020, em seu art. 10.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a suspensão do prazo do Concurso Público a partir de 20 de março de 2020, na forma prevista no §3º do artigo 10 da Lei Complementar n° 173, que determinou a publicação da suspensão do prazo deverão ser publicadas pelo organizador do concurso nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público, o que se faz mediante esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1C2BF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021

TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E A AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 868/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA DE QUIXERÉ, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária Municipal, **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 2000099167825 SSPDS-CE, e CPF de n° 436.491.303-00 e a **AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS**, também pessoa jurídica, com Sede nesta cidade de Quixeré, no Sítio Leão, s/n, Zona Rural, inscrita no CNPJ n° 42.654.330/0001-40, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA,** brasileira, servidora pública, portadora do RG de nº 269097249 SSP/CE e CPF n° 765.925.613-00, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial o trabalho desenvolvido pela AQAP – Associação Quixeré Amor de Patas, sendo destinado recursos financeiros para a compra de ração, bem como de outras alimentações para complementação da refeição dos animais, além de remédios, exames, tratamentos, materiais de higiene, pagamento do combustível para veículos do Samupatas, reparos e adaptações das instalações do abrigo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a AQAP prestará conta dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores gastos com a realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela fixa e mensal, realizada até o dia 05 (cinco) de cada mês, da parte do Município de Quixeré-CE para a **AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS**, em sua conta bancária, com os seguintes dados: Agência do Banco do Brasil de nº 2512-7, Conta Corrente de nº 22.832-X, no período mencionado, qual seja da data da publicação da Lei Municipal de nº 868/2021, de 22 de outubro de 2021, que autorizou o repasse em até 10 (dez) dias após a assinatura do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA

AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS, em contrapartida fica responsável com a manutenção ao desenvolvimento de ações de estímulo a promoção da proteção e defesa dos animais aos munícipes quixereenses.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 27 de outubro de 2021.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal

AQAP – ASSOCIAÇÃO QUIXERÉ AMOR DE PATAS
CNPJ n° 42.654.330/0001-40

Testemunhas:

1 - _____
CHARLOTE QUEIROZ DE FREITAS BRITO – TESOUREIRA
CPF: 039.651.433-28

2 - _____
TIAGO RÉGIS DE MELO ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, OAB-CE 21.687

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69A263D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.28.10/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) ANTONIO KLAUBER DE FREITAS ESTEVAM, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGO com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no Núcleo de Atendimento Pedagógico - NAPE até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DAA7A9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 25.10.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 25.10.001/2021-PMS. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 12 de novembro de 2021, às 09h:00. **EDITAL e LOCAL**: www.bll.org.br - Rua Edite Olinda, n° 33, Centro, Saboeiro-CE, 28 de outubro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:177A691E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20.10.001/2021-PMS. OBJETO: Serviços de Pavimentação mm Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José,

Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE. **DATA DA SESSÃO:** dia 17 de novembro de 2021, às 09h:00. **EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro,

Saboeiro - CE. Em 28 de outubro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:17F53D6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.10.001/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21.10.001/2021-PMS. OBJETO: Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro - CE. **DATA DA SESSÃO:** dia 17 de novembro de 2021, às 14h:00. **EDITAL e LOCAL**: Rua Edmundo Olinda, n° 33, Centro,

Saboeiro - CE. Em 28 de outubro de 2021.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A97C38D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25.10.2021.01-CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. MARCIO DO CARMO DA SILVA faz publicar o extrato resumido no flanelógrafo desta municipalidade e no Diário Oficial dos Municípios do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 25.10.2021.01-CD

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL 70%- EM GEL E LÍQUIDO- PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO VISANDO O RETORNO DAS AULAS.
Contratado.....: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ 05.283.263/0001-79
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcio Do Carmo Da Silva.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D14A0F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO SARHMA-TP001/2021

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº SARHMA-TP001/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FECHAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.20.605.0024.1.007

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 / 44.90.51.99

FONTE DE RECURSOS: 1001

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SARHMA-TP001/2021-01	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME	51.959,14

VALOR GLOBAL: R$ 51.959,14 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias;

ASSINA PELA CONTRATADA: **PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS.**

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. ANTÔNIA MARTA DE SOUZA-Secretária de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2021.

Senador Pompeu-CE, 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIA MARTA DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F178602E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Nº 268/2021 de 1º/09/2021;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor **GUSTAVO WANDERLEY MARTINS**, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Especial C, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de outubro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C112FC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072/2021 DE 03 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a Estrutura Administrativa para a demanda de agentes públicos nas diversas unidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado da Secretaria Municipal de Administração - SEAD para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEB, 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial C.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de outubro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C65AA1E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO BRUNO DE CALDAS FELIX

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Sítio NOVO JORDÃO , Distrito NARANIU , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:93290B82

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO BRUNO DE CALDAS FELIX

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio NOVO JORDÃO, Distrito NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:635C0AB8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCIANA DE SOUSA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA , localizado no Sítio CAIANA , Distrito SEDE RURAL , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:64A94E69

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARCIANA DE SOUSA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no Sítio CAIANA, Distrito SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1C92A466

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GEORGE DE LIMA MARTINS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio GANGORRA , Distrito RIACHO VERDE , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4DD83616

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GEORGE DE LIMA MARTINS

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio GANGORRA, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente de Núcleo

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D791C289

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELANIA GOMES DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio GANGORRA , Distrito NARANIU , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FD30521F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELANIA GOMES DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Sítio GANGORRA, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2DD7EA53

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERALDO JOSÉ DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA , localizado no Sítio SÍTIO SERROTE , Distrito SEDE RURAL , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2AF04796

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERALDO JOSÉ DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no Sítio SERROTE, Distrito SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:24B72908

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDITO ALVES DE BARROS

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA , localizado no Sítio SANTA ROSA, Distrito RIACHO VERDE , Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F3101AF1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDITO ALVES DE BARROS

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade SUINOCULTURA, localizado no Sítio SANTA ROSA, Distrito RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:524BF424

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Sítio LAGOA REDONDA , Distrito NARANIU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:2031FED3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RAIMUNDO DA SILVA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio LAGOA REDONDA, Distrito NARANIU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A024B76E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELPIDIO FERREIRA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA , localizado no Sítio LAGOA SECA , Distrito CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:906956B7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELPIDIO FERREIRA LIMA

Recebimento de Licença

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade BOVINOCULTURA, localizado no Sítio LAGOA SECA, Distrito CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:4159A9FC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre, em 08 de setembro de 2021, a Licença Única para pavimentação em pedra tosca de ruas e ladeiras do município. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:53FD3D90

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Única para pavimentação em pedra tosca de ruas e ladeiras do município. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1994902C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Prefeitura Municipal de Vázea Alegre torna público que requereu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Única para Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, localizados em Zona Rural, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F0ACCD95

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre torna público que recebeu do Núcleo de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental de Várzea Alegre a Licença Única para Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, localizados em Zona Rural,Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Gerente do Núcleo de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F213853D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.03.1

A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.07.03.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2020.02.17.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras na Zonal Rural do Município de Várzea Alegre/CE de acordo com Convênio nº 091/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem readequar planilha orçamentária, sem alteração no valor atual contratado. **Fundamentação Legal**: art. 65, Inciso I, "a", da Lei N°. 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Data de Assinatura do Aditivo**: 28 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. **CONTRATADA**: J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. Várzea Alegre/CE, 28 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 28 de outubro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D035AB09

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.1

A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.07.06.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2020.01.23.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE,** resolvem readequar planilha orçamentária, sem alteração no valor atual contratado. **Fundamentação Legal**: art. 65, Inciso I, "a", da Lei N°. 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Data de Assinatura do Aditivo**: 28 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME. Várzea Alegre/CE, 28 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 28 de Outubro de 2021.

ELONMRCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:82EE9537

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.06.2

A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.07.06.2, decorrente da Tomada de Preços Nº 2020.01.23.2, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em Ruas e Ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Convênio nº 087/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem readequar planilha orçamentária, sem alteração no valor atual contratado. **Fundamentação Legal**: art. 65, Inciso I, "a", da Lei N°. 8.666/93 e demais alterações posteriores. **Data de Assinatura do Aditivo**: 28 de Outubro de 2021. **CONTRATANTE:** Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA VERTICE LTDA - ME. Várzea Alegre/CE, 28 de Outubro de 2021.

Várzea Alegre – CE, 28 de Outubro de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:275B53D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°047/2021

DECRETO Nro 00047/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Chorozinho , o crédito suplementar no valor de R$ 6.957.200,00 (Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Chorozinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00755/20
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 6.957.200,00 (Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$6.957.200,00 (Seis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Sete Mil,
Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro.
4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chorozinho, em 01 de Setembro de 2021

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0102 2.002	Gerenciamento do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	91.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		

1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			144.500,00
PARA:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.006	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			7.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria de Administração		
04 122 0106 2.008	Gerenciamento da Secretaria Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	36.100,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Secretaria de Administração			148.800,00
PARA:			
05 01.	Secretaria de Finanças		
04 122 0107 2.011	Gerenciamento da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Secretaria de Finanças			14.000,00
PARA:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	720.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	875.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	519.000,00
12 361 0202 2.014	Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	350.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
		Anul.dotação	140.000,00
12 361 0202 2.015	Gerenciamento do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	300.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0202 2.017	Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1115000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		
		Anul.dotação	18.000,00
TOTAL Fundeb			2.957.300,00
PARA:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.019	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	3.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			69.500,00
PARA:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.026	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	22.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	390.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	100.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0201 2.027	Gerenciamento da Média e Alta Complexida de Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	180.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	125.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	450.000,00
10 305 0201 2.030	Gerenciamento da Vigilância em Saúde / Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	61.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.577.000,00
PARA:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.031	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	16.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
10 302 0112 2.034	Participação em Consórcio Público de Saúde		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	224.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			293.500,00
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0113 2.035	Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.500,00
08 244 0203 1.029	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1312000001	Transf. de Convênio-União Ass. Social		
		Anul.dotação	72.000,00
08 244 0203 2.040	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	16.000,00
08 244 0203 2.043	Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	20.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			216.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
04 122 0108 2.049	Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	121.100,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		

		Anul.dotação	100.000,00
15 451 0110 1.031	Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e e demais Áreas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	58.000,00
17 512 0206 1.040	Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico - URBANO		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	128.000,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			459.100,00
PARA:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
04 122 0109 2.056	Gerenciamento da Sec. de Agricricultura,		
	Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			69.000,00
PARA:			
14 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0104 2.064	Gerenciamento da Controladoria		
	Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.100,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Controladoria Geral do Município			1.100,00
PARA:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
04 122 0207 2.065	Gerenciamento da Secretaria da Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			48.000,00
PARA:			
16 01.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
04 122 0110 2.073	Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
22 661 2302 1.049	Implementação do Parque Industrial/Comercial		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.300,00
TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Econômi			48.400,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		

09 272 0017 2.076	Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	815.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		
1410000001	RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso		
		Anul.dotação	15.000,00
09 272 0113 2.077	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			835.000,00
PARA:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 2.079	Gerenciamento da Secretaria do Desporto e da Juventude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1001000000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			68.500,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			6.957.200,00

Chorozinho, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0105 2.006	Gerenciamento da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			43.900,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			43.900,00
DE:			
07 02.	Fundeb		
12 361 0202 2.013	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			50.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			329.860,00
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			459.650,00
1115000000	Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		
			673.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			356.790,00
12 365 0202 2.016	Rem. Profis. Magistério da Educação Básica - Ensino Infantil FUNDEB60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			139.990,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			249.950,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		

1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			102.990,00
TOTAL Fundeb			2.362.730,00
DE:			
07 03.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0111 2.019	Gerenciamento da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			106.140,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação			106.140,00
DE:			
08 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0201 2.026	Gerenciamento da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
			65.300,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			177.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual		
			85.390,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			39.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			80.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			40.000,00
10 302 0201 2.027	Gerenciamento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			49.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			62.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			700.440,00
DE:			
08 02.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0112 2.031	Gerenciamento da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			72.990,00
3.3.32.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			59.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		
			85.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			217.980,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0203 1.029	Const. Ampliar e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
			159.990,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			159.990,00
DE:			
10 01.	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		
15 451 0331 1.034	Abertura, Pav.,Recapeação Asfaltica, Drenagem de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1520000000	Outros Convênios do Estado		

			67.700,00
15 452 0210 2.051	Conservação de Vias e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			29.000,00
15 452 0213 2.052	Gerenciamento do Serviço de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			1.224.000,00
15 452 0338 2.054	Gerenciamento do Serviço de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		
			399.690,00
26 782 0212 1.043	Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			99.990,00
1520000000	Outros Convênios do Estado		
			99.990,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0332 2.055	Gerenciamento do Sistema Rodoviário Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
			49.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			93.100,00
TOTAL Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			2.063.460,00
DE:			
11 01.	Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídricos		
20 605 0215 1.044	Construção e Ampliação de Abatedouros eMercados		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			249.900,00
20 606 0215 1.045	Const. e Ampl. Obras de Infraest. Hídrica (açudes, poços, cisternas, cacimba, af		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			99.900,00
TOTAL Sec.de Agric, M. Ambiente e Rec.Hídri			349.800,00
DE:			
15 01.	Secretaria da Cultura e Turismo		
13 392 0207 2.067	Promoção de eventos cívicos, folclóricos comemorativos, artísticos, culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
			99.900,00
TOTAL Secretaria da Cultura e Turismo			99.900,00
DE:			
17 01.	Fundo de Previd. Social de Chorozinho		
09 272 0017 2.076	Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdênciários do FPS		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			164.000,00
09 272 0113 2.077	Gerenciamento do Fundo de Previdência Social de Chorozinho - FPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1430000000	Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini		
			640.000,00

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Ceará
Prefeitura Municipal de Chorozinho
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00047/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00755/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo de Previd. Social de Chorozinho			804.000,00
DE:			
18 01.	Secretaria de Desporto e da Juventude		
27 812 0209 1.050	Const.e Ampl.Quadras, Gin.Pol., Cobertas, Estádio,Hipódromo e demais Eq. (aren/cam		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		
			48.860,00
TOTAL Secretaria de Desporto e da Juventude			48.860,00
TOTAL GERAL			6.957.200,00

Chorozinho, 01 de Setembro de 2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5885438F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 01/2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI), REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2021-SEGAB, DE 22/09/2021, PUBLICADO EM 23/09/2021.

O SECRETÁRIO DO GABINETE, **PABLO MYCHEL NEVES**, nomeado pela Portaria nº 057/2021, no uso das atribuições constantes na alínea "c" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no subitem 12.4 do EDITAL Nº 001/2021-SEGAB, de 22/09/2021, publicado em 23/09/2021, que estabelece normas para realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS para atividades da CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e homologar o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE BOLSISTAS para atividades da CENTRAL DE INTYERPRETAÇÃO E AUDIODESCRIÇÃO DE IGUATU (CIADI), EDITAL Nº 001/2021-SEGAB, de 22/09/2021, publicado em 23/09/2021, conforme relação nominal de candidatos aprovados e classificados por vaga, abaixo listados:

RESULTADO FINAL DEFINITIVO BOLSISTA INTÉRPRETE – C01				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANTONIA THALITA GONCALVES DE LIMA	**0005**	**C01**	**43**	**1º**
BRUNA FENELON DE SOUZA	**0003**	**C01**	**41**	**2º**
RESULTADO FINAL DEFINITIVO BOLSISTA PARA AUDIODESCRIÇÃO – ROTEIRISTA – C02				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**VAGA**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS	**0002**	**C02**	**50**	**1º**
MARIA RIZONEIDE PINHEIRO	**0004**	**C02**	**47**	**2º**

Art. 2º. Ao presente **RESULTADO FINAL DEFINITIVO** deve ser dada ampla publicidade, garantindo sua veiculação no website oficial www.iguatu.ce.gov.br, e fixação em mural de fácil visualização na SEGAB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Iguatu/CE, 20 de Outubro de 2021.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretário do Gabinete
Portaria Nº 057/2021

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:87D4DB81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 005/2021 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

O Secretário da Educação Básica de Morada Nova –Ceará**,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei Municipal nº 1.628, de 15 de julho de 2013, torna público o Processo de Seleção Pública Simplificada para Contratação de Docentes, Vigias, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiras, Agentes Administrativos, Secretários Escolares, Motoristas, por Tempo Determinado, destinado a suprir as carências temporárias e de excepcional interesse público da rede municipal, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e de decisão no Processo nº 493-12.2018.8.06.0128 para formação um Cadastro Reserva (**Banco de Recursos Humanos**), a partir data de publicação deste, prorrogável por igual período, nas condições estabelecidas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1 A Seleção Pública Simplificada destina-se a suprir carências temporárias do servidor efetivo de licença, conforme alínea c, nas Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal e obedecerão às etapas a seguir:

Prova Escrita;

b) Análise da capacidade profissional, comprovada mediante avaliação do "Currículo Vitae Padrão";

c) Entrevista do candidato;

Limitar-se-á ao atendimento das situações em razão dos seguintes afastamentos:

As contratações poderão se destinar apenas à prestação de atividades fins, não se permitindo a contratação temporária para o desempenho de atividades meramente burocráticas;
As contratações somente serão efetivadas para o desempenho de funções inerentes a cargos públicos existentes e vagos ou àqueles cujo titular encontre-se licenciado ou afastado por motivos vinculantes e não discricionários da Administração, devendo ter por termo a data do retorno do servidor que substituiu;
As contratações não poderão se destinar à substituição de servidores aos quais foram ou vierem a ser concedidas licenças discricionárias ou cedidos para outros órgãos ou entes federativos

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada, regido por este Edital, será executado pela Secretaria da Educação de Morada Nova – SEDUC, sob orientações da Secretaria da Administração – SEAD.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para requerer inscrição o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
e) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – da Constituição Federal;

3.2 As inscrições ficarão abertas na Sede da SEDUC, situada à Rua Sargento de Macedo nº 313, Centro, Morada Nova – CE, nos **dias 04, 05, 08 e 09 de novembro de 2021**, no horário de **07:00h às 13:00h.**

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

4.1.1. A ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública Municipal no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas nesta.

4.1.2. "Currículo Vitae Padrão" padronizado, conforme modelo constante do **ANEXO III**, parte integrante deste Edital.

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Identidade – (RG) impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;
I) Diploma ou certificado de comprovação de escolaridade.

4.2. Serão **INDEFERIDAS** inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.3. O candidato deverá declarar na ficha de inscrição que tem ciência, caso aprovado, que deverá entregar por ocasião da contratação por tempo determinado, os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor.

4.5. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, por candidato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.7 Não serão aceitos, no ato da inscrição, pendência de entrega de documentos.

No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho do professor substituto, contratado por tempo determinado, será de até 20h (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada até no máximo de 40h (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino Municipal.

5.2 A carga horária para os cargos de merendeira e auxiliar de serviços gerais, contratado por tempo determinado, será de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais

5.3. A remuneração do professor substituto contratado será o previsto na tabela vencimental de acordo com piso do magistério vigente.

5.4 A remuneração dos demais cargos de vigia, merendeira, auxiliar de serviços gerais é de 01(um) salário mínimo vigente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE DOCENTES.

6.1. A Seleção Pública Simplificada será composta de três etapas, sendo a 1ª Etapa Eliminatória e 2ª e 3ª Etapas classificatórias.

A primeira etapa consistirá de uma Prova Escrita avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
As questões da prova escrita objetiva, no total de 20 (vinte), serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2 (dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

Os candidatos habilitados na 1ª Etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.

No que diz respeito à Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:
Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato PROFESSOR:
a.1. Lei de Diretrizes e Base da Educação;
Prática pedagógica.
b.1. Avaliação;
b.2. Formação de Professores;
b.3. Planejamento;
b.4. Currículo;
b.5. Parâmetros Curriculares Nacionais;
b.6. Projeto Político Pedagógico.
c) Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato OUTROS:
c.1 Interpretação textual;
c.2 Análise ortográfica;
c.3 Situações problemas;

6.1.3. A 2ª Etapa compreenderá análise de "Currículo Vitae Padrão", valendo 30 (trinta) pontos de acordo com o **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

6.1.4. A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30 (trinta) pontos.

6.1.4.1No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:

Noções do conteúdo pedagógico a ser lecionado pelo candidato;
Noções sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais;
Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
Criatividade e comunicabilidade.

6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento), dos pontos atribuídos ao somatório da Prova Escrita, Análise do "Currículo Vitae Padrão" e da Entrevista.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do Processo de Seleção Simplificada, prevista nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 do Edital, serão realizadas na Escola, situada na, Bairro, Morada Nova - CE, cabendo a Secretaria estabelecer o cronograma de realização.

.A avaliação do "Currículo Vitae Padrão" e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com antecedência mínima de (30) minutos, com o documento oficial de identificação.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia 25 de novembro de 2021, no horário de 8h às 10h, Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro – MORADA NOVA-CE.

9. DA ANÁLISE DO "CURRÍCULO VITAE"

9.1.. A análise do "Currículo Vitae Padrão" compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão **(modelo ANEXO III)** e obedecerá à pontuação constante no **ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

9.2. Ao "Currículo Vitae Padrão" serão anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.
9.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **ANEXO II**, limitando- se ao valor máximo de 30 (trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.

9.4 A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração assinada pelo Secretário Municipal da Educação e/ou pelo Diretor e Secretário Escolar das Unidades Escolares e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho no magistério.

9.6 Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7 Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC.

10. DA ENTREVISTA

10.1 A entrevista ocorrerá no dia **07 de dezembro** de **7:00h às 11:00h ,** no Centro de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas, situada na Av. Manoel de Castro, 600 – Centro – MORADA NOVA-CE.

10.2 No ato da entrevista o candidato deverá apresentar o RG (identidade) e comprovante original de inscrição, entregue no ato da inscrição.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado classificatório dos candidatos será divulgado por Disciplina/Modalidade de Ensino e por Localidade de inscrição, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, e divulgado, através de afixação no mural, na SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo nº 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.

11.2 O resultado final, devidamente homologado, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sítio eletrônico http://www.moradanova.ce.gov.br/index.php, **no prazo máximo de até 08 dias**, a contar da realização da entrevista, bem como divulgado e afixado no rol de entrada da sede da SEDUC.

11.3 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da Prova Escrita, da análise do "Currículo Vitae Padrão" com os pontos obtidos na entrevista.

11.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) de maior idade;
b) de maior prole;
c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
d) com maior número de pontos na avaliação do "Currículo Vitae Padrão";
e) com maior tempo de experiência no Magistério e
f) com maior número de pontos na entrevista;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313, Centro – Morada Nova - CE:
a) Do indeferimento de inscrição, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado;
b) Do resultado da Prova Escrita, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
c) Do resultado final da Seleção, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

13.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento de Macedo, 313 – Centro – Morada Nova - CE:

13.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA – CE, localizada na Rua Sargento Macedo, Centro, Morada Nova - CE, no horário das **07h às 13h.**

13.4 O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.

13.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um período de 06 meses, prorrogável por igual período, nos termos da Lei nº 1.628, de 15 de julho de 2013.

14.3 Quando, no preenchimento de determinado cargo, for verificado a existência de vagas nos distritos, as contratações serão processadas de acordo com a necessidade e o interesse do Município, obedecendo sempre e rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, dentro de cada localidade na qual o candidato fez a inscrição.

14.4 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção Simplificado;
b) Não registrar antecedentes criminais;
c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
d) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37da Constituição Federal.
e) Ter cumprido as exigências previstas nos itens "a", "b", "c", "d" e "e" do ítem 3.1 deste Edital.

14.5 Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, conforme relação abaixo descriminada:
a) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Fotografia 3 x 4 recente;
g) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão,
h) Diploma do curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato;

14.6 No ato da contratação o candidato deverá estar plenamente habilitado para exercer a função para a qual se inscreveu, atendendo ao **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial dos Municípios e de listagens afixadas na Sede da SEDUC/PREFEITURA/MORADA NOVA- CE.

15.2 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecendo-se a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

15.3 Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional.

15.4 Será reservado o percentual de 20% (vinte porcento) das carências surgidas aos negros e 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais (Laudo Médico), ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos portadores de necessidades especiais, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

15.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela SEDUC/MORADA NOVA-CE, através de comissão formada para esta finalidade.

Morada Nova - CE, 26 de outubro de 2021.

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação Básica

EDITAL Nº05/2021 GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CE
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO I
Qualificação exigida para a função de Professor e outros cargos

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	**LÍNGUA PORTUGUESA** ØLicenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
	LINGUA INGLESA ØLicenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa.
	EDUCAÇÃO FISICA ØLicenciatura Plena em Educação Física.
Ciências da Natureza e Matemática	**MATEMÁTICA** ØLicenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.
	CIÊNCIAS ØLicenciatura Plena em Ciências ou Biologia
Ciências Humanas	**HISTÓRIA** ØLicenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em história.
	GEOGRAFIA ØLicenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
Educação de Jovens e Adultos – EJA	**1º Segmento – 1º ao 5ºAno** ØLicenciatura Plena em Pedagogia.

	ØLicenciatura Plena em Regime Especial em Pedagogia.
	2º Segmento – 6º ao 9º Ano ØLicenciatura Plena em áreas específicas.
Polivalente	ØLicenciatura Plena em Pedagogia
Educação Infantil	ØLicenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil
Libras	ØLicenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.
Vigia	Ensino Médio completo e experiência comprovada na área
Merendeira	Ensino Médio completo e experiência comprovada na área
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo

ANEXO II
Quadro de Pontuação de Títulos para professores

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de Especialização na área.	**6,0**	**6,0**
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**4,0**	**12,0**
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	**4,0**	**12,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**30**

Quadro de pontuação de títulos para vigias, merendeira e auxiliar de serviços gerais

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de cursos que contempla a área de atuação, limitando-se a três cursos.	**5,0**	**15,0**
2. Experiência comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**5,0**	**15,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**30**

ANEXO III CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Substituto no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos – 12 Pontos (04 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

5. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

.

ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de _____ no Contrato por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso na área– 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 15 Pontos (05 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1.( ) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2.( ) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
3.( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4.( ) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5.( ) Comprovante de endereço atualizado;
6.( ) Fotografia 3 x 4 recente;
7.( ) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
7.1. ( ) Curso de Especialização;
7.2. ( ) Declaração tempo de Serviço;
7.3. ( ) Certificado I - _____;
7.4. ( ) Certificado I - _____
7.5. ( ) Certificado I - _____

8.( ) Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO VI – CRONOGRAMA / CALENDÁRIO

Período	Atividade
28 e 29 de outubro	Divulgação do Edital
04, 05, 08 e 09 de novembro	Inscrições
18de novembro	Publicação do Resultado das inscrições
19 de novembro	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
23 de novembro	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para aplicação da prova escrita
25 de novembro	Aplicação da prova escrita objetiva
29 de novembro	Publicação do Resultado da prova escrita objetiva
02 de dezembro	Prazo para recurso sobre o resultado da prova escrita
03 de dezembro	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para entrevista
07 de dezembro	Realização das entrevistas

10 de dezembro	Divulgação do resultado final
14 de dezembro	Prazo para recurso contra o resultado final
15 de novembro	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º_____ /21

DADOS PESSOAIS

OPÇÃO DO CANDIDATO –
1ªOPÇÃO:_____
2ªOPÇÃO: _____

Morada Nova - CE,_____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ / 2021
NOME:
DATA NASC. _____ CPF:

OPÇÃO DO CANDIDATO –
1ªOPÇÃO:_____

2ªOPÇÃO: _____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:5306D5AE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE MORADA NOVA – CE

O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato, pelo Secretário da Educação, o Sr. Edilson Santiago de Oliveira, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, com o objetivo de recompor, acelerar conteúdos e competências de Língua Portuguesa e Matemática, com base nas matrizes de referência do SAEB e do SPAECE, propósitos estabelecidos pelo Pacto pela Aprendizagem no Estado de Ceará, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA esta Chamada para seleção de um Banco de professores para atuarem como TUTORES na gestão e fortalecimento da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal de Morada Nova;
INSTITUIR a Comissão Organizadora da seleção, responsável pelo acompanhamento da execução desta Chamada, ficando, desde já, designados os seguintes servidores efetivos como membros:
- 1º Membro: MARIA NORILENE DA SILVA RABELO
- 2º Membro: SIDNEY WASHINGTON MELQUÍADES
- 3º Membro: JACQUELINE DA CUNHA MALAGUETA

ESTABELECER que seja de responsabilidade da Secretaria da Educação, por meio da Comissão Organizadora, a criação dos instrumentos técnicos necessários á inscrição, avaliação e divulgação dos resultados, além de todas as informações que se fizerem necessárias ao processo seletivo.

1. DA JUSTIFICATIVA
A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem dos estudantes cearenses, não menos no âmbito do município de Morada Nova, gerando perdas que precisam ser reparadas. Com o retorno das aulas presenciais, muitos dos estudantes têm retornado com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, corrigir, recolocar efetivamente seus percursos de escolarização para os próximos anos, desde já. Nesse sentido, esta Chamada para seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino aprendizagem dos estudantes, utilizando processos pedagógicos diferenciados e efetivos, em Língua Portuguesa e Matemática. Para tanto, selecionará candidatos para compor um **BANCO DE MONITORES interessados em exercer atividades presenciais de tutoria em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Morada Nova.**
2. DOS OBJETIVOS
2.1 Promover a recuperação e fortalecimento das aprendizagens doas estudantes cearenses do Ensino Fundamental do Município de Morada Nova, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia.
2.2 Preencher lacunas de aprendizagens ocasionais pelas perdas do ensino presencial que se limitou durante cerca de 300 dias letivos apenas a manter conexões entre aluno e a escola, minimizando o potencial de efetividade pedagógica que se dá de forma considerada com as relações escolaridades presenciais entre o aluno e o professor, ambos mediando ensino e aprendizagens.
2.3 Estimular a recuperação da aprendizagem dos estudantes, visando uma aprendizagem significativa.

3. DA BOLSA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E EXCUÇÃO
3.1 As bolsas para monitores, objeto dessa chamada pública, serão concedidas pela Secretaria da Educação do Município de Morada Nova.
3.2 O valor da bolsa **será de R$ 600,00(seiscentos reais),** para o cumprimento de 20 horas semanais.
3.3 As bolsas serão concedidas a 20 monitores, durante 10 meses.
3.4 a distribuição das vagas encontra-se no quadro abaixo:

3.5 Quadro síntese sobre a bolsa:

DADOS DA BOLSA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	PERÍODO
BOLSA	ENSINO SUPERIOR	600,00	10 LÍNGUA PORTUGUESA 10 MATEMÁTICA	20 HORAS	10 MESES
PREVISÃO: DEZ/2021 – FEV/2022 – MAR/2022 – ABR/2022 – MAI/2022 – JUN/2022 – AGO/2022 SET/2022 – OUT/2022 – NOV/2022					

4. DOS PERFIS MINIMOS EXIGIDOS

4.1 Para ser considerado apto à seleção de tutor, o candidato deve atender, cumulativamente aos seguintes requisitos:
a) ser licenciado em Língua Portuguesa ou Matemática;
b) ter experiência comprovada em docência, considerando -se monitorias no Programa Mais alfabetização, PIBID e/ou Mais Educação.
c) ter disponibilidade de carga horária mínima de 20 horas semanais;
d) ter disponibilidade para participar de reuniões e encontros com a equipe da Secretaria da Educação e a equipe desta Chamada.

5. DAS DSITRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Dentre as atribuições do bolsista MONITOR, destacam-se:
a) desenvolver atividades presenciais semanais na Unidade escolar que foi direcionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens dos estudantes durante o período de vigência da bolsa;
b) elaborar relatórios mensais sobre o desempenho dos estudantes acompanhados;
c) participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Secretaria da Educação;
D) contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com os professores e gestão da escola.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Atender um ou mais dos perfis descritos no item 4;
6.2 Não ter sentença penal transitada em julgado;
6.3 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública.

7. **DAS INSCRIÇÕES**

7.1 Poderão se inscrever os interessados que cumpram requisitos constantes no item 4 desta chamada;
7.2 A inscrição deverá ser realizada na Sede da Secretaria da Educação, localizada à Rua sargento Macedo, nº 313 – Centro -Morada Nova – Ce, no período de 05 e 08 de novembro, no horário de 8 às 11h, onde o candidato preencherá ficha de inscrição constante no ANEXO I desta chamada e apresentará fotocópias e originais para conferência;
7.2.1 **Da documentação**: entregar fotocópia de 01(um) documento oficial com foto (frente e verso); fotocópia do cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de endereço atualizado de pelo menos 3 meses de residência.
7.2.2 **Do Currículo**: entregar anexado ao currículo vitae **ANEXO I**, desta chamada, devidas comprovações (frente e verso) de escolarização e experiências (Diploma, Certificado, Certidões);

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de chamada pública será realizado por meio de três etapas a seguir:
8.1.1 Etapa I: Análise do Curriculum Vitae – (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional. Na avaliação do Curriculum Vitae, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO I:
8.1.2 Etapa II: Consistirá de Prova Escrita avaliada na escala de 0(zero) a 40(quarenta) pontos, e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20(vinte) pontos.
8.1.2.1 As questões da prova objetiva, no total de 20(vinte), serão do tipo escolha, com quatro opções (A, B, C, D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e cada uma delas valendo 2(dois) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
8.1.2.2 Os candidatos habilitados na 1ª etapa (Prova Escrita) serão convocados para a Entrevista por meio de divulgação no quadro de avisos da SEDUC.
8.1.2.3 No que diz respeito à Prova Escrita, serão levados em consideração os seguintes aspectos:
a) Noções do conteúdo a ser trabalhado pelo candidato:
1. Noções de interpretação de textos, leitura
2. Noções de matemática e cálculos
8.1.3 A 3ª Etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 30(trinta) pontos.
8.1.3.1No que diz respeito à entrevista serão levados em consideração os seguintes aspectos:
a) Noções das habilidades a serem trabalhadas de acordo com a disciplina escolhida pelo candidato;
b) Noções do conteúdo pedagógico a ser trabalhado pelo candidato
c) Controle emocional para o exercício de monitor;
d) Criatividade e comunicabilidade;

9. DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1 As etapas da Chamada Pública, previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.2.1, 8.1.2.2, 8.1.2.3
da Chamada Pública, serão realizadas na Escola Centro de Educação Básica Coronel José Epifânio das Chagas, situada na Avenida Manoel de Castro nº 600 Morada Nova – CE e Secretaria da Educação na Rua Sargento Macedo 313, Centro, Morada Nova – CE, cabendo a Secretaria da Educação estabelecer o cronograma de realização.
9.2 a avaliação do Currículo Vitae Padrão e a Entrevista dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.
9.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita e Entrevista com antecedência de 30(trinta) minutos, com o documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.
9.4 A entrevista será realizada na Secretaria da Educação, situada na Rua Sargento Macedo, 313 – Centro – Morada Nova – CE.

10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

10.1. A análise do Currículo Vitae Padrão, compreenderá a avaliação dos títulos que deverão compor o Currículo Padrão **(modelo ANEXO I)** e obedecerá à pontuação constante no ANEXO I, parte integrante deste Chamada Pública.
10.1.2. Ao Currículo Padrão será anexadas cópias de todos os títulos e dos comprovantes de experiência de trabalho.
10.1.3. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro **ANEXO I**, limitando-se ao valor máximo de 30(trinta) pontos, sendo válido para pontuação do Diploma um dos três itens constantes no referido Quadro.
10.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de declaração assinada pelo órgão que comprove início e término da experiência.
10.1.5. Não será permitida a contagem concomitante de experiência de trabalho.
10.1.6. Não serão considerados os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencione a carga horária.

11. DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita ocorrerá no dia 13 de novembro de 2021, no horário de 08 às 10h, na Escola Centro de Educacional Coronel José Epifânio das Chagas

12. DA ENTREVISTA

12.1. A entrevista ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021 de 07:00 às 11:00h, na sede da Secretaria da Educação, situada na Rua Sargento Macedo 313, Centro, Morada Nova – CE.

13. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 O resultado classificatório será divulgado por Disciplina, pela ordem decrescente da nota final, publicado no Diário Oficial dos Municípios, assim como no sitio eletrônico https://www.moradanova.ce.gov.br no prazo máximo de até 08 dias a contar da realização da entrevista, bem como divulgado através de afixação no mural, no rol de entrada na SEDUC, situada na Rua Sargento Macedo, 313, bairro Centro – Morada Nova – CE.
13.2 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da Prova Escrita, da ‘’Análise do Currículo Vitae Padrão’’ com os pontos obtidos na entrevista.
13.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) de maior idade;
b) de maior prole;
c) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
d) de maior número de pontos na avaliação do “Currículo Vitae Padrão’’;
e) maior tempo de experiência;
f) com maior número de pontos na entrevista.

13.3 As vagas de bolsistas serão preenchidas seguindo ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação Básica de Morada Nova – CE.
13.4 Aos candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados para assumir a função em caso de vacância do quadro.

14. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

14.1 Serão excluídos os candidatos da Chamada Pública, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou coordenador(a) da Chamada;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) ausentar-se da sala onde estiver sendo entrevistado;
e) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) for considerado não aprovado na Prova Escrita;
g) perturbar, que de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso administrativo à SEDUC, situada na Rua Sargento Macedo, , Centro – Morada Nova – CE:

a) Do resultado de inscrição caberá recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas contados na divulgação do resultado;
b) Do resultado da Prova Escrita caberá recurso no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado;
c) Do resultado final da Chamada Pública caberá recurso no prazo de 48(quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

15.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à SEDUC, situada na Rua Sargento Macedo, 313 – Centro – Morada Nova – CE:
15.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Comissão SEDUC/MORADA NOVA – CE, no horário de 07:00h às 13:00h.
15.4 O prazo para recursos será de 48(quarenta e oito) horas a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios.
15.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O bolsista selecionado assinará um termo de compromisso para a execução das atividades durante o período estabelecido nesta Chamada Pública.
16.2 O pagamento ao bolsista selecionado estará condicionado à entrega de termo de compromisso e cumprimento das atividades que serão orientadas.
16.3 O bolsista deverá entregar à comissão, certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal, bem como conta corrente ou poupança no Banco do Brasil e, em caso de não ter, a secretaria disponibilizará declaração para abertura da conta.
16.4 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista.
16.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, o candidato deverá preencher requerimento, disponibilizado pela Comissão Organizadora designada nesta Chamada.
16.6 Entregar Declaração de Disponibilidade e Compromisso, conforme modelo constante no ANEXO VI.
16.6 A lotação após as duas etapas da chamada verificará o disposto no item 3.5

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação

ANEXO I – CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu,_____, candidato (a) à função de Monitor da disciplina de _____, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com apresentação dos originais, numeradas e ordenadas, com total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Prova Escrita – 40 pontos.

Nome do Candidato	Pontuação
1.	

2. Certificado de Curso de especialização na área/disciplina de opção do candidato – 06 pontos.

Nome do Curso	Pontuação

3. Experiência comprovada na área, a partir de um ano, limitando-se a três anos – 12 Pontos (04 pontos por ano).

Experiência Comprovada	Pontuação
1.	
2.	
3.	

4. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos – 12 pontos (04 pontos por curso).

Nome do Curso	Carga Horária
1.	
2.	
3.	

5. Entrevista – 30 pontos

Nome do Candidato	Pontuação
1.	
PONTUAÇÃO GERAL	

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido por:

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO II
Quadro de Pontuação de Títulos para monitores

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. CURSO		
1.1. Certificado de Especialização na área.	**6,0**	**6,0**
2. Experiência docente em efetivo exercício do Magistério comprovada a partir de um ano, limitando-se a três anos.	**4,0**	**12,0**
3. Curso que contempla uma das diversas áreas do conhecimento, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas limitando-se a três cursos.	**4,0**	**12,0**
TOTAL GERAL MÁXIMO		**30**

Anexo III
Qualificação exigida para a função de Monitor

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	**LÍNGUA PORTUGUESA** ØLicenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).
Ciências da Natureza e Matemática	**MATEMÁTICA** ØLicenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.

ANEXO IV – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1.( ) Identidade - RG impressa frente e verso no mesmo lado da cópia;
2.( ) Cadastro de Pessoa Física -CPF;
3.( ) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
4.( ) Certificado de Reservista caso candidato do sexo masculino;
5.( ) Comprovante de endereço atualizado;
6.( ) Fotografia 3 x 4 recente;
7.( ) Títulos declarados no Currículo Vitae Padrão;
7.1. ( ) Curso de Especialização;
7.2. ( ) Declaração tempo de Serviço;

7.3. ( ) Certificado I - _____;
7.4. ( ) Certificado I - _____
7.5. ( ) Certificado I - _____

8.( ) Diploma do Curso de licenciatura plena na área/disciplina de opção do candidato.

Morada Nova – CE, _____ de novembro de 2021.

_____
Assinatura do Candidato Recebido e conferido

_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento:

ANEXO V – CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

Período	Atividade
29 à 04 de novembro de 2021	Divulgação da Chamada Pública em https://www.moradanova.ce.gov.br
05 e 08 de novembro de 2021	Inscrições
09, 10 e 11 de novembro de 2021	Análise dos currículos
12 de novembro de 2021	Divulgação da análise dos currículos
13 de novembro de 2021	Prova escrita
15 de novembro de 2021	Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para a entrevista
17 de novembro de 2021	Realização das entrevistas
19 de novembro de 2021	Divulgação dos resultados
20 e 21 de novembro de 2021	Prazo para recurso sobre os resultados
22 de novembro de 2021	Divulgação do Resultado Final
A definir	Convocação para a assinatura do Termo de Compromisso

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____, Portador(a) do CPF nº _____, candidato no processo seletivo referente à CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE DE ENSINO DE MORADA NOVA – CE, ao realizar a inscrição para seleção, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação ao processo objeto da mesma, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria da Educação.
Ademais expresso todas as responsabilidades e compromisso inerentes às atribuições inerentes aos objetivos centrais desta Chamada Pública, sob pena de desligamento.

Morada Nova – CE, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

CHAMADA PÚBLICA DE UM BANCO DE MONITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CEARÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021– GAB/SEDUC
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2021
DADOS PESSOAIS
NOME:_____ETNIA: _____
DATA NASC.____/____/_____.SEXO:_____ CPF:_____ RG:_____ORG. EXP._____
UF:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO:_____CEP :_____ CIDADE:_____
TELEFONE: RES.: _____ COMERCIAL_____ CELULAR: _____
EMAIL:_____
PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO
OPÇÃO DO CANDIDATO

<u>OPÇÃO ATIVIDADE</u>: VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ATIVIDADE DE ACOMPANHAMENTO AS CRIANÇAS NO TRANSPORTE ESCOLAR. ( )
VOLUNTÁRIO COLABORADOR NA ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NA MERENDA ESCOLAR. ( )
VOLUNTÁRIO COLABORADOR NO APOIO NA ORGANIZAÇÃO DOS DIVERSOS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM DENTRO E FORA DA ESCOLA, ASSIM COMO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA E NA RECEPÇÃO E CONTROLE DE ALUNOS. ( )
OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO ENTREGAR POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA EXERCER A FUNÇÃO NA QUAL ESTOU INSCRITO(A).

Morada Nova - CE, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____ / 2021
NOME: DATA NASC_____
CPF:

OPÇÃO ATIVIDADE:_____
OPÇÃO DO CANDIDATO – LOCALIDADE: _____

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:9A76A442

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 910/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA OLINDA - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Olinda para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 63.367.684,00 (sessenta e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	**RECEITA DO TESOURO**	**R$**	**69.137.084,00**
1.1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**61.156.806,00**
	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$	1.422.500,00
	Contribuições	R$	2.768.000,00
	Receita Patrimonial	R$	942.647,00
	Receita de Serviços	R$	6.000,00
	Transferências Correntes	R$	55.109.659,00
	Outras Receitas Correntes	R$	908.000,00
1.2	**RECEITA DE CAPITAL**	**R$**	**4.538.278,00**
	Operações de Crédito	R$	5.000,00
	Alienação de Bens	R$	3.000,00
	Transferências de Capital	R$	4.530.278,00
1.3	**RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES**	**R$**	**3.442.000,00**
	Contribuições	R$	3.442.000,00
2.	**DEDUÇÕES DE RECEITAS**	**R$**	**5.769.400,00**
	Deduções do FUNDEB	R$	5.769.400,00
	TOTAL ORÇADO	**R$**	**63.367.684,00**

Art. 4º - A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 40.161.311,00 (quarenta milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e onze reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 23.206.373,00 (vinte e três milhões, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais).

Art. 5º - A Despesa fixada a Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.000.195,00	-	2.000.195,00
GABINETE DO PREFEITO	575.091,00	-	575.091,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.045.680,00	-	2.045.680,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.957.856,00	-	1.957.856,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.089.016,25	-	3.089.016,25
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	575.377,00	-	575.377,00
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS	7.280.788,00	-	7.280.788,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.296.834,00	-	1.296.834,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.416.582,00	-	1.416.582,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	248.840,00	-	248.840,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.436.441,75	-	17.436.441,75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	430.165,00	-	430.165,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	184.485,00	-	184.485,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	132.335,00	-	132.335,00
OUVIDORIA GERALDO MUNICÍPIO	52.789,00	-	52.789,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	147.670,00	-	147.670,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	595.711,00	-	595.711,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	545.455,00	-	545.455,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-	150.000,00
SEC. DE MUNICÍPIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	-	1.479.360,00	1.479.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	5.233.428,00	5.233.428,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	6.835.000,00	6.835.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	9.060.189,00	9.060.189,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	567.955,00	567.955,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-	30.441,00	30.441,00
T O T A L	**40.161.311,00**	**23.206.373,00**	**63.367.684,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2022, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º - Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2022 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, realizar concurso público para provimentos de cargos efetivos.

Art. 11º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, e, (art. 169, § 1º, I, II da Constituição Federal).

Art. 12º – É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente lei.

Art. 13º – Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2022.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, em 28 de outubro de 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Silva de Oliveira
Código Identificador:16632A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As Secretarias: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SECRETARIA DE SAÚDE- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, conforme CONTRATO Nº 2018.12.04.01, torna público o TERCEIRO Aditivo com empresa ASCONT - ASSESSORIA, CONTABILIDADE & PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ N° 11.108.554/0001-23, com vencimento final para 31 de dezembro de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.01.
ÓRGÃO LICITANTES: **SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO -SECRETARIA DE SAÚDE- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO**

CONTRATADA: ASCONT - ASSESSORIA, CONTABILIDADE & PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ N° 11.108.554/0001-23.

VALORES

CONTRATANTE	CONTRATO		PERIODO DE REAJUSTE	VARIACAO ACUMULADA	VARIACAO CONCEDIDA	VALOR	
	VALOR	DATA				REAJUSTE	FINAL
LOTE 01- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R$ 9.250,00	07.01.2019	07.01.2019 a 27.09.2021	47,21%	24,07%	R$ 2.226,47	R$ 11.476,47
LOTE 02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE	R$ 6.250,00	07.01.2019	07.01.2019 a 27.09.2021	47,21%	24,07%	R$ 1.504,37	R$ 7.754,37
LOTE 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 5.200,00	07.01.2019	07.01.2019 a 27.09.2021	47,21%	24,07%	R$ 1.251,64	R$ 6.451,64
LOTE 04- SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO	R$ 3.700,00	07.01.2019	07.01.2019 a 27.09.2021	47,21%	24,07%	R$ 890,59	R$ 4.590,59
TOTAL					Total do reajuste	**R$5.873,07**	**R$30.273,07**

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELA CONTRATADA: Alaor Cavalcante Mota Filho

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Srs. MARCELO BATISTA DE LIMA - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO-Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde, JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA -ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e JESSE NUNES DE ANDRADE- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ORÓS/CE., 01 de outubro de 2021.

MARCELO BATISTA DE LIMA	***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenador De Despesas Secretaria De Finanças E Planejamento	Secretária De Saúde
JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	***JESSE NUNES DE ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Assistencia Social E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3F996F44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
9° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE EDITAL N° 01/2016

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos relacionados neste Edital com vistas à conferência da documentação outrora entregue em virtude do edital de convocação nº 59/2020, assim como para entrega de documentação para habilitação dos candidatos que, por ventura, tiveram seus documentos extraviados ou que ainda não entregaram a documentação:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no **dia 04/11/2021, de 09:00h às 11:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para conferência de documentação já apresentada e entregue à Administração Pública em decorrência do Edital de Convocação nº 59/2020, assim como para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, daqueles candidatos que ainda não apresentaram a documentação, ou que por ventura tiveram sua documentação extraviada.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
No caso do(a) candidato(a) que comprove que já entregou a documentação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, assim como no Anexo I do Edital de Convocação nº 59/2020, será feito apenas a conferência da documentação já entregue, na presença do candidato, que dará o seu ciente.
Caso tenha ocorrido o extravio de qualquer documento do(a) candidato(a) que já tenha apresentado a documentação de habilitação em momento anterior, em decorrência da convocação nº 59/2020, será oportunizado ao candidato(a) o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação e entrega da documentação ausente, perante a secretaria de Administração do Município de Quixadá.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.3**, para conferência e/ou entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá-CE), na **Secretaria da Administração,** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Caso o candidato(a) já tenha apresentado os exames médicos, assim como já tenha sido submetido a avaliação médica em decorrência da convocação nº 59/2020, deverá o mesmo conferir os exames médicos já entregues, assim como a avaliação clínica outrora realizada, exarando a sua concordância.

No caso de ser constatado o extravio de algum exame médico, ou ainda da análise clínica do candidato(a), caberá ao candidato(a) providenciar tais exames no prazo de até 05 (cinco) dias, devendo tais exames serem entregues na Secretaria de Administração do Município de Quixadá, que designará data para análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
DATA: 04/11/2021 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
4º CLASSIFICÁVEL	WESNEY QUEIROZ LOURENÇO	AD-0251

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
DATA: 04/11/2021 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
23º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCA ANA PAULA DE LIMA PAIVA	AK-0360

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO		
DATA: 04/11/2021 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
5º CLASSIFICÁVEL	JULIO PEREIRA NOBRE	AI-0042
6º CLASSIFICÁVEL	ROMYLSON MENDONÇA DE BRITO	AI-0001

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"		
DATA: 04/11/2021 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
32º CLASSIFICADO	SEBASTIAO RENE BARROS DE SOUSA	BH-0090
33º CLASSIFICADO	GUEDES DE ABREU LIMA	BH-0109
34º CLASSIFICADO	WILLAME MAX CARNEIRO DE FREITAS	BH-0209
1º CLASSIFICÁVEL	OZEAS ANDRADE SILVA	BH-0165

CARGO: VIGIA		
DATA: 04/11/2021 - **HORÁRIO:** 09:00H ÀS 11:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
71º CLASSIFICADO	FRANCISCO THALES MAIA MESQUITA	CA-1390
72º CLASSIFICADO	LEANDRO HOLANDA DA SILVA	CA-0194
73º CLASSIFICADO	VALDAYDSON MENEZES DE SOUSA	CA-0324
74º CLASSIFICADO	HODARY DE ALMEIDA BEZERRA	CA-1450
75º CLASSIFICADO	SÉRGIO RICARDO PAULINO ARAÚJO	CA-0685
76º CLASSIFICADO	PAULO SERGIO BERNARDO JALES	CA-0481
77º CLASSIFICADO	FRANCISCO ERANDIR DOS SANTOS FERREIRA	CA-0265
78º CLASSIFICADO	FRANCISCO ROBERTO EUFRASIO DE LIMA	CA-0530
79º CLASSIFICADO	JORGE LUIS DA SILVA	CA-1025
80º CLASSIFICADO	FABRÍCIO CARDOSO DE CASTRO	CA-1388
81º CLASSIFICADO	FLAVIO PINHEIRO DE ALMEIDA	CA-1490
82º CLASSIFICADO	LEANDRO FERNANDES GIRAO	CA-0650
83º CLASSIFICADO	ROBSON LIMA OLIVEIRA	CA-0557
84º CLASSIFICADO	FRANCISCO WILAME DA SILVA	CA-0217
85º CLASSIFICADO	RAFAEL PATRICIO DE PAULO	CA-0305
86º CLASSIFICADO	SAMUEL RODRIGUES CHAGAS	CA-0198
87º CLASSIFICADO	FRANCISCO JOSE DA SILVA QUEIROZ	CA-1480
88º CLASSIFICADO	JOHN WEYN GOMES DE ARAÚJO	CA-1056
89º CLASSIFICADO	GLEISON DE LIMA SILVA	CA-0497
90º CLASSIFICADO	JOSE DA SILVA COSTA FILHO	CA-0771

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 28 de Outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2021

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8F701201

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMOS NOS VALORES)

A Secretaria de Cultura do município de Quixeré, torna público o Extrato do OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012.08/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA.

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR PERCENTUAL ADITIVADO ACRÉSCIDO:

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL COMUM							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
2	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	4,2479	4,5339	6,73	4,90	5,23

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 6,73 % (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Araújo da Costa.

Quixeré-Ce, 15 de outubro de 2021.

JOÃO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:95B3910E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO ADITIVO DE REALINHAMENTO (ACRÉSCIMOS NOS VALORES)

As Secretarias de: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o Extrato do DÉCIMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 3012.01/2020, 3012.03/2020, 3012.04/2020, 3012.05/2020, 3012.06/2020 e 3012.07/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 0412.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO, TRAB. E DESENV. SOCIAL, AGRIC. E DES. RURAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE e ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO (A): A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VALORES PERCENTUAIS ADITIVADOS ACRÉSCIDOS:

LOTE 01 – GASOLINA COMUM							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
1	*GASOLINA COMUM*	LITRO	5,5815	5,6019	0,37	5,98	6,00

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 0,37 % (trinta e sete centésimos por cento).

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL COMUM							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
2	*ÓLEO DIESEL COMUM*	LITRO	4,2479	4,5339	6,73	4,90	5,23

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 6,73 % (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento).

LOTE 03 – ÓLEO DIESEL S10							
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**VR. NF ANTERIOR**	**VR. NF ATUAL**	**% ACRESCIDO**	**VR CONTRATADO**	**VR ATUALIZADO**
3	*ÓLEO DIESEL S10*	LITRO	4,4986	4,7999	6,70	4,74	5,06

Correspondente a um acréscimo de aproximadamente 6,70% (seis inteiros e setenta centésimos por cento)

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira, Nicaele Lima Alves, Otacílio Rodrigues de Lima, Maria Eleneide Fernandes de Brito, João Urânio Nogueira Ferreira e Jesuína Menezes de Araújo Oliveira.

Quixeré-Ce, 15 de outubro de 2021.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***NICAELE LIMA ALVES***
Gabinete do Prefeito	Sec. do Trab. e Desenv. Social
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Secretário da Educação	Sec. da Agric. e Des. Rural
JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Administração	Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C8F6FEE5
